



ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS

Work e Service EDG

ITD-16

Revisão 11

ELABORAÇÃO: Eng° Fabrício Luis Silva; Eng° Luís Henrique Teles; Téc. Alex Fernando Galvão; Téc. Hugo Aquino de Miranda; Téc. José Wilson da Silva; Téc. Michel Nicácio de Medeiros; Téc. Warley Marques de Souza

REVISÃO 5: Eng° Túlio Freitas Barbosa e Leo Furtado

REVISÃO 6: Téc. Michel Nicácio de Medeiros

REVISÃO 7: Téc. Warley Marques de Souza

REVISÃO 8: Eng°. Leonardo Fausto Silva do Carmo/Eng° Victor Bitencourt/Téc. Thiago Dorneles

REVISÃO 9: Ramon Ricardo A. Dal Castel/Eng° Sergio Miguel Suarez Castiblanco/Eng° Vitor Rezende Faria

REVISÃO 10: Ramon Ricardo A. Dal Castel/Eng° Leonardo Fausto Silva do Carmo

REVISÃO 11: Eng° Leonardo Fausto Silva do Carmo/ Eng° Valdir Oliveira Borges


APROVAÇÃO: 
Eng° Leonardo Fausto Silva do Carmo
W&S - Responsável Gestão de Contratos

APROVAÇÃO: 
Eng° Sergio Miguel S. Castiblanco
Supply e Logistic – Responsável

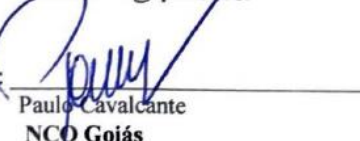
APROVAÇÃO: 
Eng° Rodrigo Seixas de Carvalho
UOMT S – Responsável

APROVAÇÃO: 
Eng° Emiliano Campani
UOMT C – Responsável

APROVAÇÃO: 
Eduardo Gomes
O&M – Responsável

APROVAÇÃO: 
José Januário de Oliveira Neto
UOMT N – Responsável

APROVAÇÃO: 
Luis Fernando Roa
ND Goiás

APROVAÇÃO: 
Paulo Cavalcante
NCO Goiás

APROVAÇÃO: 
Carlos Omar Arragada
IN Goiás



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO

QUANTIDADES DE US UTILIZADAS PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS

**ITD-16
Revisão 11**

<u>SECÃO</u>	<u>ÍNDICE</u> <u>TÍTULO</u>	<u>PÁGINA</u>
1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVO	5
3.	NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	6
4.	TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES	7
5.	PLANO VERÃO – EQUIPES LEVES	8
6.	PLANO P1 – EQUIPES PESADAS	8
TABELA 1	ABERTURA DE CAVA	9
TABELA 2	ATERRAMENTO	11
TABELA 3	ATIVIDADES DIVERSAS	13
TABELA 4	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	17
TABELA 5	EQUIPAMENTO	19
TABELA 6	ESTAIAMENTO E ANCORAGEM	21
TABELA 7	ESTRUTURA PRIMÁRIA, REDE COM CONDUTORES NUS	23
TABELA 8	ESTRUTURA PRIMÁRIA, REDE COMPACTA	25
TABELA 9	ESTRUTURA SECUNDÁRIA, REDE COM CONDUTORES NUS	26
TABELA 10	ESTRUTURA SECUNDÁRIA, REDE MULTIPLEXADA	27
TABELA 11	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28
TABELA 12	LANÇAMENTO DE CONDUTORES DE ALTA TENSÃO	30
TABELA 13	LANÇAMENTO DE CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO	32
TABELA 14	LIGAÇÕES, AMARRAÇÕES E EMENDAS	33
TABELA 15	GRUPO LIGAÇÃO DE CONSUMIDOR	35
TABELA 16	ATIVIDADES DO GRUPO POSTES	37
TABELA 17	ROÇADA E LIMPEZA DE FAIXA	39
TABELA 18	ATIVIDADES OPERACIONAIS/RESTAURAÇÃO POR ABRANGÊNCIA	41
TABELA 19	ATIVIDADES COMERCIAIS	43
TABELA 20	ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E REDE	56
TABELA 21	PROJETO SMART METER, REDES AÉREAS	63
7.	ALTERAÇÕES DA ITD-16	70

1. INTRODUÇÃO

Com o surgimento de novas tecnologias de montagens eletromecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, novas configurações de rede, novos tipos de redes, novas ferramentas e equipamentos, e ainda, com a implantação de novas rotinas de trabalho motivadas pela NR-10, foi necessário a atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão - POPs, que definem a execução das tarefas de montagens eletromecânicas. Pelos motivos apresentados anteriormente, houve um grande impacto nos tempos gastos pelas equipes de construção/manutenção na execução de seus trabalhos.

Devido a estas modificações a tabela de unidade de serviço utilizada atualmente pela CELG D na remuneração dos serviços prestados encontra-se desatualizada, exigindo, desta forma, a definição de uma metodologia para determinar os novos valores.

As instruções contidas neste documento foram elaboradas observando os documentos da ABRADEE - 02.20 e ABRADEE - 02.21. Todavia, em qualquer ponto onde porventura surgirem divergências entre este manual e os documentos mencionados, prevalecerão as exigências mínimas aqui estabelecidas.

Este documento aplica-se a todos os projetos de redes novas, reformas e extensões.

A aplicação das atividades que requeiram poda e/ou corte de árvores devem obedecer todas as orientações dos órgãos ambientais competentes.

Para os casos omissos e outros de características excepcionais, onde os serviços relacionados às atividades executadas a serem pagas, não se enquadram em nenhuma das atividades previstas neste documento, deverão ser levantados, pela área responsável pela montagem, o tempo e o respectivo número de elementos envolvidos na execução da tarefa, para que seja possível calcular o valor correto das unidades de serviço, conforme orientações deste manual.



2. OBJETIVO

Esta instrução técnica tem como objetivo padronizar e estabelecer as diretrizes que deverão ser obedecidas na determinação dos quantitativos das unidades de serviço, para fim de remuneração dos serviços de montagens eletromecânicas, nas tensões nominais de 13,8 e 34,5 kV.

3. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Esta instrução técnica foi baseada nos seguintes documentos:

- ABRADEE-02.20 Diretrizes para Dimensionamento de Recursos de um Centro de Manutenção da Distribuição.
- ABRADEE-02.21 Metodologia para Contratação de Serviços de Manutenção em Redes Aéreas de Distribuição.

- ABNT NBR 15688 Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus.

- NTC-06 Estruturas para Redes de Distribuição Rural Tensões 13,8 e 34,5 kV - Padronização.
- NTD-07 Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Rural.
- NTD-08 Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas - Classes 15 e 36,2 kV.
- NTD-17 Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas - Classe 15 kV.
- NTC-18 Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundária de Distribuição.
- NTC-60 Critérios para Projetos e Procedimentos para Execuções de Aterramentos de Redes Aéreas e Subestações de Distribuições.

- ITD-03 Critérios de Fiscalização de Redes de Distribuição Urbanas e Rurais.

- MIT 163204 Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços - COPEL.

4. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Abertura de Cava

Consiste nas atividades relacionadas a abertura de cavas para instalação de postes, contrapostos e estais de âncora, nos diversos tipos de terreno.

Aterramento

Compreende todas as atividades relacionadas a montagem de aterramentos nas redes de distribuição.

Atividades Diversas

Compreende todas as atividades que não são classificadas nos grupos definidos neste item.

Atividades de Manutenção

Compreende todas as atividades relacionadas a manutenção nas redes de distribuição.

Equipamento

Compreende todas as atividades relacionadas a montagem e instalação de equipamentos nas redes de distribuição.

Estaiamento

Compreende todas as atividades relacionadas a montagem dos estais.

Estrutura Primária, Rede com Condutores Nus

Compreende todas as atividades relacionadas a instalação e ou manutenção das estruturas utilizadas na rede primária.

Estrutura Primária, Rede Compacta

Compreende todas as atividades relacionadas a construção e/ou manutenção das redes de distribuição de energia elétrica compacta.

Estrutura Secundária, Rede com Condutores Nus

Compreende todas as atividades relacionadas a instalação e ou manutenção das estruturas utilizadas na rede secundária.

Estrutura Secundária, Rede Multiplexada

Compreende todas as atividades relacionadas a construção e/ou manutenção das redes de distribuição de energia elétrica multiplexada.



Iluminação Pública

Consiste nas atividades relacionadas a construção e/ou manutenção dos sistemas de iluminação pública.

Lançamento de Condutores de Média Tensão

Consiste nas atividades relacionadas ao lançamento dos condutores utilizados nos circuitos de média tensão.

Lançamento de Condutores de Baixa Tensão

Consiste nas atividades relacionadas ao lançamento dos condutores utilizados nos circuitos de baixa tensão.

Ligações, Amarrações e Emendas

Compreende as atividades relacionadas a montagem ou manutenção das conexões e amarrações utilizadas em redes de média ou baixa tensão.

Ligação de Consumidor

Compreende todas as atividades relacionadas a ligação de novas unidades consumidoras.

Instalação de Postes

Compreende as atividades de levantamento, aprumagem, alinhamento e apiloamento de postes, bem como, as atividades relacionadas a recuperação deste material.

Retensionamento de Condutores

Consiste nas atividades que compreende o retensionamento e regulagem de condutores utilizados nos circuitos de média ou baixa tensão.

Rocada e Limpeza de Faixa

Compreende todas as atividades relacionadas ao corte e/ou poda de vegetação que se encontram próximas às redes de distribuição de energia elétrica, bem como, todas as atividades relacionadas à limpeza da área.

5. PLANO VERÃO – EQUIPES LEVES

Para uso dos itens 20.01 a 20.21 da TABELA 20, referente ao Plano Verão (Outubro a Abril) das equipes leves de atendimento emergencial, as contratadas deverão realizar os serviços conforme contrato (utilizando as atividades listadas na ITD-16). Caso tenham trabalhado por, no mínimo 200 horas e realizado 70% da quantidade demandada, será complementado o faturamento até R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

TABELA 1 - ABERTURA DE CAVA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
1.01	CAVA EM ROCHA COM USO DE COMPRESSOR E MARTELETE Consiste na abertura de cava em rocha com uso de compressor e martetele para instalação de postes de 9 a 12 metros de altura e contra poste de concreto, independente do volume escavado.	9,96	-
1.02	CAVA EM AREIA COM USO DE TUBO RESGATÁVEL, POR UNIDADE Consiste na abertura de cava em areia e/ou terreno inconsistente, utilizando-se tubo resgatável de qualquer tipo, para levantamento de poste até 12 metros de altura, contraposte ou estai de âncora, incluindo a confecção e fornecimento do tubo apropriado, bem como a sua retirada a cada cava realizada.	3,11	-
1.03	ABERTURA DE VALETA PARA REDE SUBTERRÂNEA, POR M³ Compreende o serviço de abertura e fechamento de valeta por metro cúbico (m ³) em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, na profundidade e largura compatíveis ao projeto e ao local, para instalar eletroduto(s) subterrâneo e possibilitar o atendimento a iluminação pública ou consumidor de média ou baixa tensão.	3,91	-
1.04	CAVA PARA POSTE ATÉ 12 METROS DE ALTURA E CONTRAPOSTE, POR UNIDADE Consiste na abertura de cava em saibro e/ou cascalho, para a instalação de poste de até 12 metros de altura ou contraposte de concreto, independente do volume escavado. Na abertura da cava, está sendo considerada a utilização da alavanca.	2,19	-
1.05	CAVA PARA POSTE DE 13 A 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE Consiste na abertura de cava em saibro e/ou cascalho, para a instalação de poste de 13 a 15 metros de altura, independente do volume escavado. Na abertura da cava, está sendo considerada a utilização da alavanca.	3,21	-
1.06	CAVA PARA POSTE ACIMA DE 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE Consiste na abertura de cava em saibro e/ou cascalho, para a instalação de poste acima de 15 metros de altura, independente do volume escavado. Na abertura da cava, está sendo considerada a utilização da alavanca.	8,38	-
1.07	CAVA EM ROCHA COM USO DE ALAVANCA PARA POSTES ATÉ 12 METROS DE ALTURA E CONTRAPOSTE, POR UNIDADE Consiste na abertura de cava em rocha com uso de alavanca, e excepcionalmente, explosivos, para a instalação de postes de 9 a 12 metros de altura ou contraposte de concreto, independente do volume escavado.	4,71	-

1.08	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE ALAVANCA PARA POSTES DE 13 A 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de alavanca, e excepcionalmente, explosivos, para a instalação de postes de 13 a 15 metros de altura, independente do volume escavado.</p>	11,57	-
1.09	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE ALAVANCA PARA POSTES ACIMA DE 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de alavanca, e excepcionalmente, explosivos, para a instalação de postes acima de 15 metros, independente do volume escavado.</p>	18,14	-
1.10	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE COMPRESSOR E EXPLOSIVO PARA POSTES ATÉ 12 METROS E CONTRAPOSTE, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de compressor, martelo e explosivos, para instalação de postes de 9 a 12 metros de altura ou contraposte de concreto, independente do volume escavado, incluindo a aquisição e transporte do explosivo e acessório.</p>	14,20	-
1.11	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE COMPRESSOR E EXPLOSIVO PARA POSTES DE 13 A 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de compressor, martelo e explosivos, para instalação de postes de 13 a 15 metros de altura, independente do volume escavado, incluindo a aquisição e transporte do explosivo e acessório.</p>	24,81	-
1.12	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE COMPRESSOR E EXPLOSIVO PARA POSTES ACIMA 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de compressor, martelo e explosivos, para instalação de postes acima de 15 metros de altura, independente do volume escavado, incluindo a aquisição e transporte do explosivo e acessório.</p>	38,95	-
1.13	<p>CAVA PARA ESTAI DE ÂNCORA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em saibro e/ou cascalho para a instalação de âncora e placa de concreto para estai, independente do volume escavado.</p>	2,59	-
1.14	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE ALAVANCA PARA ESTAI DE ÂNCORA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de alavanca, e excepcionalmente, explosivos, para a instalação de âncora e placa de concreto para estai, independente do volume escavado.</p>	9,40	-
1.15	<p>CAVA EM ROCHA COM USO DE COMPRESSOR E EXPLOSIVO PARA ESTAI DE ÂNCORA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na abertura de cava em rocha com uso de compressor, martelo e explosivos, para a instalação de âncora e placa de concreto para estai, independente do volume escavado, incluindo a aquisição e transporte do explosivo e acessório.</p>	16,77	-
1.16	<p>CAVA PARA ESTAI DE SUBSOLO</p> <p>Consiste na abertura de cava, colocação de tora de madeira ou placa de concreto em poste existente e apiloamento da base.</p>	0,89	-

TABELA 2 - ATERRAMENTO

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
2.01	<p>ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO COLETIVA BT, POR ATERRAMENTO</p> <p>Consiste na realização do teste de ausência de tensão, instalação e retirada de aterramento temporário de BT.</p>	0,38	-
2.02	<p>ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO COLETIVA MT, POR ATERRAMENTO</p> <p>Consiste na realização do teste de ausência de tensão, fixação e retirada do trado no solo, instalação e retirada do conjunto de aterramento temporário de MT.</p>	1,01	-
2.03	<p>HASTE PARA ATERRAMENTO, PRIMEIRA HASTE, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a aplicação e fixação do cabo de aterramento na cruzeta, a descida no poste, conexão aos equipamentos, escavação complementar, cravação da haste no solo, solda(s) cabo/haste e/ou cabo/cabo, medição de resistência do aterramento e fechamento da cava.</p> <p>Nesta atividade paga-se também a realização do serviço de inspeção por amostragem dos aterramentos em MT, para obras rurais, a razão de 60% da US fixada.</p>	1,82	0,91
2.04	<p>HASTE PARA ATERRAMENTO, DEMAIS HASTES, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na escavação complementar, cravação da haste de aterramento no solo, solda cabo/haste, medição da resistência do aterramento e fechamento da escavação.</p>	0,87	0,435
2.05	<p>HASTE DE ATERRAMENTO PARA CERCA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na cravação da haste de aterramento no solo, a interligação dos fios da cerca, sua fixação no mourão e a conexão com a haste cravada, seccionamento com utilização de seccionador.</p>	0,46	-
2.06	<p>MALHA DE ATERRAMENTO, POR METRO LINEAR</p> <p>Compreende a abertura de valeta em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, com 0,60 metros de profundidade mínima, inclusive o lançamento do cabo de aterramento e fechamento da valeta.</p>	0,70	-
2.07	<p>MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO</p> <p>Consiste no levantamento dos valores de resistividade do solo através de medições em campo, utilizando o método de Wenner, com pré-processamento dos dados coletados através da estratificação do solo via software. Deverá ser realizada na quantidade de pontos que forem necessários, de acordo com a dimensão e importância do local, bem como pela variação dos valores encontrados nas diversas medições efetuadas, obedecendo o recomendado pela NTC-60 E ABNT NBR 7117.</p>	15,74	-

2.08	ESTRATIFICAÇÃO DO SOLO E PROJETO DE MALHA DE ATERRAMENTO Consiste em definir as camadas verticais do solo, suas profundidades e respectivas resistividades. Poderão ser utilizados os métodos orientativos constantes no anexo D da norma NTC-60 bem como em simulação via software. Deverá ser entregue memorial de cálculo contendo a definição da resistência da malha, máximos potenciais de toque, passo e superfície, lista de materiais e desenhos.	16,05	-
------	--	-------	---

TABELA 3 - ATIVIDADES DIVERSAS

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
3.02	ELETRODUTO PARA REDE SUBTERRÂNEA, POR METRO Compreende a instalação de eletroduto rígido ou flexível e fita de alerta para eletroduto subterrâneo, em vala já aberta, para atender iluminação pública ou redes de média ou baixa tensão.	0,20	0,10
3.03	ELETRODUTO EM POSTE OU PAREDE, POR METRO Compreende a fixação de eletroduto rígido ou flexível em poste ou parede, através de fita de aço ou braçadeira, para atendimento de média ou baixa tensão ou iluminação pública.	0,86	0,43
3.04	ESFERA DE SINALIZAÇÃO, POR UNIDADE Compreende a instalação da esfera de sinalização em cabo condutor, para a identificação visual da rede.	0,99	0,495
3.05	ESPAÇADOR DE CABOS EM VÃO DE BAIXA TENSÃO, POR UNIDADE Compreende a aplicação de espaçador de cabos em vão de rede secundária, para assegurar a distância mínima entre fases.	0,03	-
3.06	PINTURA DA NUMERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU POSTE, POR UNIDADE Compreende a pintura e numeração do poste para identificar equipamento instalado na estrutura e a pintura e numeração física sequencial de poste em redes urbana ou rural, utilizando tintas nas cores e tipo padronizadas. Está incluído o tempo de espera para secagem de fundo, o deslocamento entre estruturas e o fornecimento do material necessário. Quando houver necessidade de identificar equipamento e poste na mesma estrutura, o pagamento da mão-de-obra deverá ser independente. *A remoção ou inutilização da pintura antiga de equipamento ou poste só será paga se não coincidir com a que está sendo aplicada.	0,48	-
3.07	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA, POR PONTO Consiste na reparação de calçada por ponto, (m ²), no mesmo padrão da existente, com o fornecimento do material necessário e a limpeza do local. Um ponto será igual a no máximo 1 m ² . Quando a recuperação for pela abertura de valeta, para cada metro quadrado (m ²) executado será considerado um ponto.	2,17	-
3.08	SECCIONAMENTO DE CERCA, POR SECCIONADOR Compreende a aplicação do seccionador pré-formado em qualquer tipo de fio, o corte do fio da cerca e o acabamento de modo a interrompê-lo fisicamente.	0,17	-

3.09	<p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, POR PLACA</p> <p>Compreende a instalação da placa numerada no poste para identificação da chave.</p>	0,17	0,085
3.10	<p>OBJETOS ESTRANHOS NA REDE, POR OBJETO</p> <p>Esta atividade deve ser utilizada nos serviços de retirada de objetos estranhos da rede, tais como pipas, calçados, galhos de árvores soltos, etc.</p>	0,17	-
3.11	<p>AVISO DE DESLIGAMENTO AOS CONSUMIDORES, POR CONSUMIDOR AVISADO</p> <p>Consiste em avisar todas as unidades consumidoras, constantes da relação de avisos, até o dia indicado no recibo de retirada, segundo os critérios de antecedência estipulados pela resolução ANEEL.</p>	0,07	-
3.12	<p>INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA - POR ESTRUTURA</p> <p>Consiste na preparação do equipamento, ajuste e instalação do cinto paraquedista, análise da estrutura e instalação da corda de linha de vida utilizando agulhão, gancho ou laço com auxílio da vara de manobra telescópica, junto à estrutura. Compreende ainda a retirada e acomodação do conjunto antiqueda. Este item deve ser pago por estrutura onde houver instalação do conjunto, independente da quantidade de eletricitistas que escalar a estrutura.</p>	0,43	-
3.13	<p>OUTRAS ATIVIDADES, POR HORA/ELEMENTO</p> <p>Esta atividade deve ser paga quando o serviço executado não se enquadra em nenhuma das atividades previstas na manutenção.</p> <p>Para inclusão desta atividade no Boletim de Medição, deverá dispor de tempo gasto e o número de elementos envolvidos na execução. Como justificativa convém anotar o resumo das atividades que estão sendo pagas.</p>	1,00	0,50
3.14	<p>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, POR KM</p> <p>Consiste nos serviços de levantamento topográfico do traçado escolhido, com a utilização de teodolito, determinando o relevo da superfície no terreno, indicando acidentes e detalhes na faixa de servidão da rede, inclusive abertura de picada quando necessário. Os dados deverão ser coletados e apresentados conforme NTD-11, esclarecendo aspectos tais como: detalhamento da rede existente, dados de unidades consumidoras, dados de travessias e cruzamentos aéreos, divisas de propriedades e seus respectivos proprietários. Os dados deverão ser apresentados em meio digital, acompanhado da caderneta de campo, contendo todas as anotações do levantamento com caligrafia legível, relatório da caderneta, planta de situação e planta de acesso ao local.</p>	19,16	-
3.15	<p>DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE RDU E RDR, POR POSTE</p> <p>Consiste em transportar da folha de levantamento/caderneta de campo para o projeto, todas as informações para elaboração do projeto e/ou construção da rede. Esta atividade deverá ser paga nos postes existentes necessários para elaboração do projeto.</p>	0,30	-

3.16	<p>PROJETO DE RDR E RDU, POR POSTE</p> <p>Consiste na elaboração de projeto, o desenho e o respectivo orçamento de materiais e serviços necessários à execução da obra.</p> <p>Deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - projeto com altimetria (para RDR) e planimetria (para RDR e RDU), fornecido em número de vias definido pela área de projetos, em papel com logotipo da empreiteira e assinada pelo responsável técnico; - planta de situação e traçado (para RDR); - cálculos para dimensionamento elétrico e mecânico (para RDR e RDU); - entregar em meio digital ao setor de projetos da CELG D o projeto elaborado no SGT-PROJ+ ou outro que o substitua. Deverá ser apresentado no número de vias definido pela área de projetos, podendo ser um dos seguintes formatos e de forma legível: A0, A1, A2 ou A3. - indicação de simbologia conforme NTC-64. <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Esta atividade será remunerada por poste de rede e de entrada de serviço trabalhados. Para qualquer atividade realizada no poste, independente do número de circuitos, equipamentos, consumidores, etc., será considerado um poste. 2) Quando houver desmontagem de poste, e/ou estrutura, e/ou equipamento nele instalado, deverá ser pago uma retirada, por poste. 	0,96	0,48
3.17	<p>PROJETO DE TRAVESSIA, POR TRAVESSIA</p> <p>Consiste na elaboração do projeto detalhado da travessia e/ou ocupação da faixa pela rede elétrica em relação a rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos, rios, etc., incluindo projeto de sinalização, de acordo com critérios definidos pela CELG D e pelos proprietários/concessionários. Deverá ser apresentado em número de vias definido pela área de projetos.</p>	12,00	-
3.18	<p>ATIVIDADES COM EQUIPE DE LINHA VIVA, POR HORA</p> <p>São os serviços executados e que não possuem atividade específica. Para o cálculo da US deverá multiplicar o tempo de execução (t) e o número de pessoas (n) envolvidas na execução. Como justificativa convém anotar o resumo das atividades que estão sendo pagas.</p>	(t x n) x 1,2469	
3.19	<p>LEVANTAMENTO DE CAMPO PARA PROJETO DE RDR OU RDU, POR POSTE</p> <p>Consiste no levantamento de campo para obtenção das diversas informações necessárias à elaboração do projeto eletromecânico e também da planta de localização da obra.</p>	0,15	-
3.20	<p>OCUPAÇÃO DE FAIXA, POR POSTE</p> <p>Consiste na elaboração do projeto de ocupação de faixa pela rede elétrica em relação à rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos, rios, etc., de acordo com critérios definidos pela CELG D. Deverá ser apresentado em número de vias definido pela área de projetos.</p>	0,48	-

3.21	<p>PROJETO DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE EQUIPAMENTOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Consiste na elaboração do projeto detalhado de montagem eletromecânica de religador, banco regulador de tensão, banco de capacitores, transformadores e medições em redes. Deverá ser entregue os desenhos dos detalhes das estruturas, vistas e cortes, diagramas, planta de localização, memoriais descritivo e de cálculo, lista de materiais e seu respectivo orçamento.</p>	16,04	-
3.22	<p>ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS E MASSIVOS (POR ANÁLISE)</p> <p>Análises de projetos dos Grupos A e B, RDU/RDR, geração distribuída, redes subterrâneas e outros, compreendendo análise de croquis, documentos obrigatórios anexados nos respectivos sistemas, orçamento no sistema SGT-OBRS, cálculo da participação financeira quando necessário, carregamento de transformadores, queda de tensão, aprovação/reprovação do projeto, acompanhamento da correção até a aprovação, normas e procedimentos técnicos da Celg, movimentação no G2M+ e a liberação do orçamento.</p>	2,05	-
3.23	<p>REANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS E MASSIVOS (POR ANÁLISE)</p> <p>Reanálise e/ou aprovação, conforme correções necessárias no projeto, orçamento ou demais documentos componentes do dossiê.</p>	1,96	-
3.24	<p>FISCALIZAÇÃO DE OBRAS POR PROJETO</p> <p>Envolve a fiscalização da qualidade de execução da obra e análise/aprovação de As-Built por projetos que contenham até 5 postes com ou sem equipamentos, atendendo aos seguintes itens de: Segurança do Trabalho; Controle de Regularidade do Trabalho; Controle Ambiental.</p> <p>Se aplica tanto para fiscalização em rede aérea, quanto em rede subterrânea.</p>	2,33	-
3.25	<p>FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RDR E RDU, POR POSTE</p> <p>Envolve a fiscalização da qualidade de execução da obra e análise/aprovação de As-Built, atendendo aos seguintes itens de: Segurança do Trabalho; Controle de Regularidade do Trabalho; Controle Ambiental.</p> <p>Se aplica tanto para fiscalização em rede aérea, quanto em rede subterrânea.</p>	0,33	-
3.26	<p>IMOBILIZADOS DE OBRAS</p> <p>Análises de ativos de immobilizados.</p> <p>Envolve a liberação de notas de movimentação de matérias(requisição e/ou devolução), exportar as Up's do As- Built para o Sistema da Celg, e se necessário providenciar as Notas de Movimentação de Materiais(Devolução e/ou Requisição) concluindo com a emissão do aviso de conclusão de obra.</p>	4,0	-
3.27	<p>TRANSPORTE ADICIONAL PARA BALDEAÇÃO DE POSTES, POR KM RODADO - As principais ações para esta atividade, baldeação de postes, são: Esta atividades é necessária quando os mecanismos de transportes convencionais (carretas e similares) não são indicados, por questões de segurança e produtividade (carregamento reduzido);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclui o transporte desde o local de acesso final, previamente definido pelo fiscal da DISTRBUIDORA, até o canteiro/local da obra, inclusive o retorno; <p>Este baremo é pago por quilômetro (km) rodado. (0,12*km)</p>	0,12	-

TABELA 4 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
4.01	REAPERTO E REGULAGEM DE CHAVE FUSÍVEL OU FACA, POR UNIDADE Consiste em soltar parafusos, terminais e conexões, na regulagem da lâmina ou do cartucho e no reaperto de parafusos, terminais e conectores, em chaves existentes.	0,43	-
4.03	SUBSTITUIÇÃO DE ELO FUSÍVEL OU PORTA-FUSÍVEL, POR UNIDADE Consiste na substituição de elo fusível em cartucho de chave fusível existente, independente do elo fusível, da chave e da tensão da rede.	0,03	-
4.04	OPERAÇÃO DE CHAVES - POR CHAVE Consiste na abertura e/ou fechamento de chaves para execução de serviços, inclusive a instalação da placa "Não Opere este Equipamento" e caso seja necessário a retirada do porta-fusível.	0,45	-
4.05	ABERTURA E FECHAMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA, POR GRAMPO Consiste na abertura e fechamento de grampo de linha viva para execução dos serviços.	0,22	-
4.06	RETENSIONAMENTO DE CABO DE AÇO DO ESTAI SIMPLES OU REFORÇADO EXISTENTE, POR UNIDADE Compreende o retensionamento e fixação do cabo de aço para estaiamento existente em âncora, contraposte ou poste a poste, simples ou reforçado, em rede de média ou baixa tensão.	0,42	-
4.08	APRUMAR POSTE Consiste na verticalização do poste com abertura da cava, se necessário, e apiloamento da base.	2,00	-
4.09	NIVELAMENTO E RETENSIONAMENTO DE CONDUTORES EXISTENTES EM MT, POR CONDUTOR/ TRAMO Compreende a desamarração do condutor (inclusive cruzamento aéreo), retensionamento e nivelamento do condutor, a retirada das amarrações e conexões, ainda a reposição de todas as amarrações no isolador, independentemente do número de vãos. As reposições dos conectores deverão ser pagas separadamente.	1,45	-

4.10	<p>RETENSIONAMENTO DE CONDUTORES EXISTENTES EM BT, POR CONDUTOR/TRAMO</p> <p>Compreende a desamarração do condutor (inclusive cruzamento aéreo), retensionamento e nivelamento do condutor, a retirada das amarrações, ramais de serviços e conexões, ainda a reposição de todas as amarrações e ramais de serviços no isolador, independentemente do número de vãos.</p> <p>As reposições dos conectores deverão ser pagas separadamente.</p>	0,85	-
4.11	<p>MANUTENÇÃO EM RAMAL DE SERVIÇO</p> <p>Consiste no retensionamento, limpeza e recomposição da isolação dos condutores do ramal de serviço do consumidor com as devidas amarrações e conexões, independente do número de fases.</p>	0,27	-
4.12	<p>REAPERTAR CONEXÃO, POR ESTRUTURA. PARA: INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO ESTRUTURA SECUNDÁRIA BT, POR ESTRUTURA</p> <p>Consiste no reaperto das conexões quando provocados por problemas de mau contato. Inclui limpeza do cabo e do conector, retensionamento do ramal de serviço e as respectivas conexões, quando necessário.</p>	0,30	-
4.13	<p>RETENSIONAMENTO DE CABO MESSAGEIRO, POR TRAMO</p> <p>Compreende a desamarração do messageiro (inclusive cruzamento aéreo), retensionamento e nivelamento do messageiro e reposição de todas as amarrações, independente do número de vãos.</p>	1,70	-
4.14	<p>MANUTENÇÃO EM CRUZAMENTO AÉREO, POR CRUZAMENTO</p> <p>Compreende a execução de qualquer serviço necessário ao cruzamento aéreo.</p>	2,43	-
4.15	<p>INSTALAÇÃO DE ESPAÇADOR LOSANGULAR, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a substituição do espaçador losangular, incluindo as amarrações.</p>	1,26	0,63
4.16	<p>INSTALAÇÃO DE ISOLADOR E/OU GRAMPO DE ANCORAGEM, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na instalação de isolador e grampo de ancoragem.</p>	0,48	0,24
4.17	<p>INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA PRIMÁRIA TRIFÁSICA EM RDR OU RDU, POR ESTRUTURA</p> <p>Consiste no reaperto dos parafusos da cruzeta e ferragens, retirada dos isoladores, a substituição do(s) isoladores caso seja necessário, a limpeza e reaperto das conexões da rede, substituição de ferragens danificadas, a recomposição das amarrações, reaperto e regulagem da(s) chaves, a limpeza de todos os componentes da estrutura e o nivelamento da cruzeta.</p>	1,13	-
4.18	<p>INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA PRIMÁRIA MONOFÁSICA EM RDR OU RDU, POR ESTRUTURA</p> <p>Consiste no reaperto das ferragens, retirada dos isoladores, a substituição do(s) isoladores caso seja necessário, a limpeza e reaperto das conexões da rede, substituição de ferragens danificadas, a recomposição da amarração, reaperto e regulagem da chave e a limpeza de todos os componentes da estrutura.</p>	0,87	-

TABELA 5 - EQUIPAMENTO

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
5.01	BANCO DE CAPACITORES, POR BANCO Compreende a montagem das ferragens de fixação, da armação (rack), das unidades capacitadoras, de chaves e de para-raios, nas ligações e conexões exigidas e da malha de aterramento em poste existente.	27,16	13,58
5.02	UNIDADES CAPACITIVAS, POR UNIDADE Consiste na instalação de unidades capacitivas em banco de capacitor existente, com a execução de ligações e conexões exigidas.	2,23	1,115
5.03	CHAVE FACA, POR UNIDADE Consiste na instalação da chave faca em estrutura existente, bem como, a colocação de seus terminais, regulagem da lâmina e ainda a conexão da chave aos condutores da rede.	1,77	0,885
5.04	CHAVE FUSÍVEL, POR UNIDADE Consiste na instalação da chave fusível em estrutura existente, na colocação e regulagem do cartucho e elo fusível, e ainda da conexão da chave aos condutores da rede.	0,43	0,215
5.05	CHAVE FUSÍVEL RELIGADORA, POR UNIDADE Consiste na instalação da chave em estrutura existente, na colocação e regulagem dos cartuchos e elos fusíveis e ainda da conexão da chave aos condutores da rede.	3,10	1,55
5.06	CHAVE TRIPOLAR A ÓLEO E CHAVE TRIPOLAR SECA, POR UNIDADE Consiste na instalação da chave, acessórios e dispositivos de manobra (comando) em poste existente e dos conectores na chave, regulagem da chave e dos mecanismos de manobra (comando) e na conexão da chave aos condutores da rede.	3,00	1,50
5.07	PARA-RAIOS, POR UNIDADE Consiste na instalação das ferragens de fixação e do para-raios em poste existente, e a conexão do para-raios ao condutor da rede e ao condutor de aterramento. Não inclui a instalação do aterramento e do cabo de conexão à malha.	0,33	0,165
5.08	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13,8 OU 34,5 kV, POR UNIDADE Compreende a instalação completa de transformador monofásico no poste, incluindo a verificação de vazamento externo, todas as conexões aos bornes, ao sistema de aterramento, exceto ligação à rede.	2,38	1,19
5.09	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8 OU 34,5 kV, POR UNIDADE Compreende a instalação completa de transformador trifásico no poste, incluindo a verificação de vazamento externo, todas as conexões aos bornes, ao sistema de aterramento, exceto ligação à rede.	4,52	2,26
5.10	REGULADOR DE TENSÃO 13,8 OU 34,5 kV, POR UNIDADE Compreende a instalação completa de regulador de tensão e as conexões ao	2,23	1,115

	equipamento.		
5.11	RELIGADOR 13,8 OU 34,5 kV, POR UNIDADE Compreende a instalação completa de religador e as conexões ao equipamento.	2,65	1,325
5.12	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SATÉLITE “BGAN” - TELECONTROLE Instalação e ajuste da antena, instalação e configuração do modem, configuração dos parâmetros de comunicação do relé fornecidos pela ENEL, através de notebook, utilizando o software fornecido pelo fabricante do relé.	22,9	-
5.13	RETIRADA DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SATÉLITE “BGAN” - TELECONTROLE Remoção da antena e modem.	11,45	-
5.14	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CELULAR GPRS - TELECONTROLE Instalação do modem e fixação da antena, configuração dos parâmetros de comunicação do relé fornecidos pela ENEL, através de notebook, utilizando o software fornecido pelo fabricante do relé.	4,0	-
5.15	RETIRADA DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CELULAR GPRS - TELECONTROLE Remoção do modem e antena.	4,0	-
5.16	TROCA DE BATERIA – EQUIPAMENTOS DE TELECONTROLE Substituição da bateria do relé.	5,0	-
5.17	CONFIGURAÇÃO DE AJUSTES DE PROTEÇÃO E PARÂMETROS DE COMUNICAÇÃO EM RELÉ – EQUIPAMENTOS DE TELECONTROLE Inserção dos ajustes de proteção e/ou parâmetros de comunicação fornecidos pela ENEL, através de notebook, utilizando o software fornecido pelo fabricante do relé.	6,0	-
5.18	VISTORIA DE MOTOCICLETA DE RESSARCIMENTO DE DANOS ELÉTRICOS Vistoria de equipamentos elétricos das unidades consumidoras causado por reclamações de problemas na rede, realizada de motocicleta.	2,5	-

TABELA 6 - ESTAIAMENTO E ANCORAGEM

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
6.01	CORTE DE POSTE MADEIRA PARA ESCORA SUBSOLO, POR UNIDADE Consiste no corte de poste de madeira danificado, para aproveitamento como escora de subsolo.	0,33	-
6.02	ESCORA DE SUBSOLO SIMPLES, POR UNIDADE Consiste na abertura e fechamento da cava, instalação de escora ou placa de concreto armado ou pedaço de poste de concreto ou madeira, com 1,00 metro, para funcionar como escora simples (superfície) em poste ou contraposte, incluindo o apiloamento e fechamento da cava.	0,83	-
6.03	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA, POR UNIDADE Consiste na abertura e fechamento da cava, instalação de escora ou placa de concreto armado ou pedaço de poste de concreto ou madeira, com 1,00 metro, para funcionar como escora dupla (fundo e superfície) em poste ou contraposte, incluindo o apiloamento e fechamento da cava.	4,78	-
6.04	ESTAIAMENTO DE POSTE A POSTE OU CRUZETA A POSTE, POR UNIDADE Consiste no lançamento, encabeçamento, tensionamento e fixação do cabo de aço, incluindo acessórios para estai em média ou baixa tensão.	0,90	-
6.05	ESTAI DE ANCORA COM TORÁ DE MADEIRA, PLACA DE CONCRETO OU CHAPA NERVURADA Consiste no estaiamento de poste existente com cordoalha de aço fixada em haste ancora presa a tora de madeira ou placa de concreto ou chapa nervurada. Compreende a instalação da tora ou placa ou chapa, fixação das ferragens, lançamento da cordoalha de aço entre a haste e o poste, tensionamento e amarração desta.	1,33	0,665
6.06	ESTAI DE CONTRAPOSTE Consiste na fixação das ferragens, lançamento da cordoalha de aço entre o contraposte e o poste existente, tensionamento e amarração desta.	0,90	0,45
6.07	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 9 e 10 METROS - 600 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto, utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	25,00	-
6.08	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 10 METROS - 1000 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	40,00	-

6.9	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 11, 12 e 13 METROS - 600 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	40,00	-
6.10	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 11 e 12 METROS - 1000 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	42,00	-
6.11	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 11, 12 E 13 METROS - 1000 daN, EM SOLO FRACO, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	42,00	-
6.12	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 12 e 13 METROS - 1500 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	75,00	-
6.13	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 12 METROS - 2000 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	88,00	-
6.14	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 13 e 14 METROS - 2000 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	94,00	-
6.15	CONCRETAGEM DE BASE PARA POSTE 12 e 13 METROS - 2500 daN, POR BASE Consiste na abertura de cava, e fundição da base com concreto utilizando forma adequada, conforme padrão CELG D, com material da empreiteira.	143,00	-
6.17	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ESTAI, POR UNIDADE Consiste na instalação do dispositivo para segurança no estai de âncora, incluindo a amarração na cordoalha.	0,53	0,265
6.18	SINALIZADOR DE ESTAI DE ÂNCORA, POR UNIDADE Compreende a instalação do sinalizador de estai de âncora para melhorar a identificação visual do estai.	0,22	0,11

TABELA 7 - ESTRUTURA PRIMÁRIA, REDE COM CONDUTORES NUS

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
7.01	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO, POR CADEIA Compreende a montagem, instalação e fixação da cadeia de isoladores de disco e olhal na cruzeta ou poste. Esta atividade também remunera, quando se tratar de acréscimo ou substituição de isolador(es) na cadeia existente.	0,40	0,20
7.02	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES, POR UNIDADE Consiste na montagem, instalação no poste com mão francesa ou parafuso, nivelamento e alinhamento de cruzeta simples de madeira, concreto, polimérica ou aço sem isoladores, independente do comprimento. Nesta atividade paga-se também pela quantidade de US de instalação, a realização do deslocamento na própria estrutura, de cruzeta simples de qualquer tipo, sem a retirada de pino(s) existente, independente do comprimento, para melhoria de redes, cotas de afastamento, cruzamento aéreo ou virada do poste.	0,87	0,435
7.03	CRUZETA DUPLA SEM ISOLADORES, POR UNIDADE Compreende a montagem, instalação no poste com mão francesa e parafuso, nivelamento e alinhamento de cruzeta dupla de madeira, concreto, polimérica ou aço sem isoladores, independente do comprimento.	1,89	0,945
7.04	REINSTALAÇÃO DE CRUZETA SIMPLES MONTADA, POR UNIDADE Compreende a reinstalação no mesmo poste de cruzeta simples, independente do comprimento, sem a retirada dos pinos existentes, para melhoria de rede, cotas de afastamento, cruzamento aéreo ou virada do poste.	0,87	-
7.05	REINSTALAÇÃO DE CRUZETA DUPLA MONTADA, POR UNIDADE Compreende a reinstalação no mesmo poste de cruzeta dupla, independente do comprimento, sem a retirada dos pinos existentes, para melhoria de rede, cotas de afastamento, cruzamento aéreo ou virada do poste.	2,10	-
7.06	ISOLADOR DE PINO, POR UNIDADE Compreende a instalação do isolador no pino, com ou sem pino, e sua instalação na cruzeta ou poste.	0,13	0,065
7.07	SUPORTE T PARA FIXAÇÃO DE CHAVES OU PARA-RAIOS, POR UNIDADE Consiste na instalação e nivelamento do suporte T no poste, para fixação de chaves ou para-raios de distribuição.	0,72	0,36
7.09	ESTRUTURA U1, POR ESTRUTURA Compreende a instalação e retirada das ferragens de fixação, pino de topo e isolador em poste já instalado. Ao utilizar este código não deve ser utilizado o código 7.06.	0,23	0,115

7.10	ESTRUTURA U2, POR ESTRUTURA Compreende a instalação e retirada das ferragens de fixação, pinos de topo e isoladores em poste já instalado. Ao utilizar este código não deve ser utilizado o código 7.06.	0,23	0,115
7.11	ESTRUTURA U2-3, POR ESTRUTURA Compreende a instalação e retirada das ferragens de fixação, pinos de topo e isoladores em poste já instalado. Ao utilizar este código não devem ser utilizados os códigos 7.01 e 7.06.	0,23	0,115
7.12	ESTRUTURA U3, POR ESTRUTURA Compreende a instalação e retirada das ferragens de fixação e isoladores em poste já instalado. Ao utilizar este código não deve ser utilizado o código 7.01.	0,23	0,115
7.13	ESTRUTURA U3-U3, POR ESTRUTURA Compreende a instalação e retirada das ferragens de fixação, pinos de topo e isoladores em poste já instalado. Ao utilizar este código não devem ser utilizados os códigos 7.01 e 7.06.	0,27	0,135
7.14	ESTRUTURA U4, POR ESTRUTURA Compreende a instalação e retirada das ferragens de fixação, pinos de topo e isoladores em poste já instalado. Ao utilizar este código não devem ser utilizados os códigos 7.01 e 7.06.	0,30	0,15

TABELA 8 - ESTRUTURA PRIMÁRIA, REDE COMPACTA

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
8.01	FIXAÇÃO DE CABO MENSAGEIRO NO BRAÇO L, POR POSTE Consiste em fixar o cabo mensageiro no braço L.	0,18	-
8.02	CONEXÃO, POR UNIDADE Consiste na substituição ou execução da conexão de rede compacta (jumper e derivações), incluindo, retirada da camada protetora, aplicação da massa para isolamento elétrico, fita elétrica de alta tensão e fita adesiva isolante ou capa protetora.	0,55	0,275
8.03	PROTETOR DE JUMPER E BUCHA, POR UNIDADE Compreende a instalação do protetor na bucha do transformador e no para-raios.	0,14	0,07
8.04	CRUZAMENTO AÉREO DE CABO COBERTO XLPE, POR FASE Compreende a execução do cruzamento aéreo entre as redes de cabo coberto XLPE, incluindo as seguintes atividades: Preparação do cabo com a retirada da camada protetora, amarração dos cruzamentos, execução das conexões a compressão ou com conector tipo cunha e restabelecimento das camadas com massa para isolamento elétrico, fita elétrica de alta tensão e fita adesiva isolante ou a colocação da capa protetora do conector. Considera também o cruzamento aéreo de cabo coberto 150 mm ² com cabo 95 mm ² ou 50 mm ² .	0,50	-
8.05	ESPAÇADOR LOSANGULAR COM ANTIBALANÇO, POR UNIDADE Consiste na instalação do espaçador losangular com antibalanco fixado ao poste, em ângulo, para assegurar a distância mínima entre as fases e o poste, inclusive as amarrações das fases.	0,30	-
8.07	CRUZETA DE AÇO, POR UNIDADE Consiste na instalação de cruzeta de aço.	0,92	0,46
8.08	BRAÇO TIPO C, POR UNIDADE Consiste em instalar o braço tipo "C" sem considerar os acessórios.	0,90	0,45
8.09	BRAÇO L, POR UNIDADE Consiste na instalação do braço "L" no poste, para fixação da cordoalha de aço de sustentação da rede compacta, inclui também a instalação do espaçador losangular, quando necessário.	0,50	0,25

TABELA 9 - ESTRUTURA SECUNDÁRIA, REDE COM CONDUTORES NUS

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
9.01	INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA, POR UNIDADE Consiste na instalação de isolador roldana em armação secundária existente e na amarração e conexão de condutores.	0,40	0,20
9.02	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, POR UNIDADE Compreende a instalação e alinhamento do afastador em rede secundária, para atender a cota mínima padronizada para afastamento de segurança.	0,63	0,315
9.03	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO OU PARAFUSO COM OLHAL, POR UNIDADE Compreende a montagem e instalação no poste, da armação secundária com 1 estribo completa, fixada através de cinta ou parafuso. No deslocamento, considerar a mão-de-obra como uma montagem e uma desmontagem. Nesta atividade paga-se também, a aplicação de parafuso com olhal no poste, para fixação do ramal de entrada de consumidor ou para substituir transformador monofásico, quando se utiliza elo fusível tipo olhal.	0,53	0,265
9.04	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM MAIS DE 1 ESTRIBO, POR UNIDADE Compreende a montagem e instalação no poste ou no afastador, da armação secundária com mais de (1) um estribo completa, fixada através de cintas ou parafusos.	0,53	0,265

TABELA 10 - ESTRUTURA SECUNDÁRIA, REDE MULTIPLEXADA

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
10.01	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO, POR UNIDADE Consiste na instalação do braço com grampo de suspensão no poste.	0,93	0,465
10.02	LIGAÇÃO COM CONECTOR PERFURANTE, POR UNIDADE Consiste na ligação de rede de cabo de alumínio multiplexado com conector perfurante. Inclui neste item a colocação do rabicho para ligação do consumidor e luminária e ligação das fases dos cruzamentos aéreos.	0,20	-
10.03	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS CONSUMIDORES, POR UNIDADE Consiste na instalação de caixa de derivação para ligação de consumidores.	0,51	0,255

TABELA 11 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
11.01	<p>BASE PARA RELÉ DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMANDO GRUPO/INDIVIDUAL, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação no poste, de base para relé de iluminação pública de comando em grupo ou individual e a conexão à luminária, exceto ligação à rede.</p> <p>*A retirada, inclui a proteção do equipamento para transporte.</p>	0,36	0,18
11.02	<p>BRAÇO IP ATÉ 2 METROS COM LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação de braço para iluminação pública até 2 metros de comprimento, com luminária aberta ou fechada com lâmpada mista, incandescente, vapor de mercúrio (VMC) ou vapor de sódio (VSA), incluindo a aplicação do fio no braço e as conexões nos equipamentos, exceto ligação à rede.</p> <p>*A retirada consiste no desmonte do braço, acessórios e lâmpada, incluindo o acondicionamento e proteção adequados dos componentes.</p>	1,32	0,66
11.03	<p>BRAÇO IP ACIMA 2 METROS COM LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação de braço para iluminação pública maior que 2 metros de comprimento, com luminária aberta ou fechada com lâmpada mista, incandescente, vapor de mercúrio (VMC) ou vapor de sódio (VSA), incluindo a aplicação do fio no braço e as conexões nos equipamentos, exceto ligação à rede.</p> <p>*A retirada consiste no desmonte do braço, acessórios e lâmpada, incluindo o acondicionamento e proteção adequados dos componentes.</p>	3,45	1,725
11.04	<p>DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA MONTADA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste no deslocamento da luminária montada no poste, independente do tipo, para respeitar a cota de afastamento ou possibilitar um melhor padrão de iluminação da área, exceto ligação à rede.</p>	0,63	0,315
11.05	<p>LUMINÁRIA EXCETO BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação de luminária e lâmpada, em braço existente para iluminação pública, independente do tipo de luminária, incluindo as conexões aos equipamentos, exceto ligação à rede.</p> <p>*A retirada consiste no desmonte da luminária, reator, relé e lâmpada quando acoplados, exceto braço, incluindo a proteção e acondicionamento dos componentes.</p>	1,60	0,80
11.06	<p>POSTE ORNAMENTAL DE AÇO, POR POSTE</p> <p>Compreende a locação, abertura da cava, montagem da luminária, levantamento e aprumagem de poste ornamental para iluminação pública de aço escalonado tipo chicote, simples ou duplo, as conexões, incluindo a pintura quando necessário.</p> <p>*A retirada inclui a proteção dos componentes e poste(s) sem danificá-los.</p>	12,11	6,055
11.07	<p>POSTE ORNAMENTAL ATÉ 5 M DE ALTURA ÚTIL COM LUMINÁRIA</p>	5,60	2,80

	<p>DECORATIVA PARA IP, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a locação, abertura da cava, montagem da luminária, levantamento, aprumagem do poste ornamental para iluminação pública e as conexões, inclui a pintura quando necessário.</p> <p>*A retirada inclui o acondicionamento adequado dos componentes e poste(s) sem danificá-los.</p>		
11.08	<p>REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU METÁLICO, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação no poste da rede ou base, de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo e sua conexão a luminária, exceto ligação à rede.</p> <p>*A retirada inclui a proteção para transporte.</p>	0,20	0,10
11.09	<p>PROJETOR PARA LÂMPADA INC/MIS/VMC/VSA/VA POR MET/HALOG, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação do projetor com lâmpada(s) no poste ou base, incluindo os ajustes e conexões aos equipamentos, exceto ligação à rede.</p> <p>*A retirada inclui a proteção do conjunto para transporte.</p>	3,89	1,945
11.10	<p>REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA MONTADA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na retirada do conjunto braço e luminária montada e sua posterior reinstalação no mesmo poste ou outro poste da mesma obra, incluindo a conexão ao equipamento, exceto ligação à rede.</p>	1,36	-
11.11	<p>RELÉ FOTOELÉTRICO INTERCAMBIÁVEL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação de qualquer tipo de relé fotoelétrico intercambiável de iluminação pública, instalado na luminária, reator ou base, fixado em poste da rede.</p> <p>*A retirada, inclui a proteção do equipamento para transporte.</p>	0,21	0,105
11.12	<p>SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na substituição da lâmpada de iluminação pública, instalada em qualquer tipo de conjunto braço/luminária, aberta ou fechada, fixado no poste da rede.</p>	0,21	0,105

TABELA 12 - LANÇAMENTO DE CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
12.01	LANÇAMENTO DE CONDUTOR DE MT DE ALUMÍNIO ATÉ 2 AWG CA/CAA, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio com bitola até 2 AWG CA/CAA em média tensão (MT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	0,33	0,165
12.02	LANÇAMENTO DE CONDUTOR MT ALUMÍNIO DE 2 AWG A 4/0 MCM CA/CAA, POR VÃO E CONDUTOR – URBANO/RURAL Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio com bitola acima de 2 AWG CA/CAA até 4/0 CA em média tensão (MT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	3,70	1,85
12.03	LANÇAMENTO DE CONDUTOR MT ALUMÍNIO 336,4 MCM CA/CAA, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio 336,4 MCM CA ou CAA em média tensão (MT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	1,71	0,855
12.04	LANÇAMENTO DE CONDUTOR MT ALUMÍNIO ACIMA DE 336,4 MCM CA/CAA, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio com bitola acima de 336,4 MCM CA ou CAA em média tensão (MT), por tipo e bitola, inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	2,01	1,005
12.05	LANÇAMENTO DE CABO OU FIO CONDUTOR MT COBRE ATÉ 2 AWG, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de cobre com bitola até 2 AWG em média tensão (MT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	0,75	0,375
12.06	LANÇAMENTO DE CONDUTOR MT DE COBRE ACIMA DE 2 AWG, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de cobre com bitola acima de 2 AWG em média tensão (MT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	1,99	0,995
12.07	LANÇAMENTO DE CABO COBERTO, XLPE, 50 mm² OU 95 mm², POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento e tensionamento do cabo coberto, XLPE, 50 ou 95 mm ² e lançamento de cordoalha de aço 7,9 ou 9,5 mm, inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	1,10	0,55

12.08	<p>LANÇAMENTO DE CABO COBERTO, XLPE, 150 mm², POR VÃO E CONDUTOR</p> <p>Consiste no lançamento e tensionamento do cabo coberto, XLPE, 150 mm², e lançamento de cordoalha de aço 7,9 ou 9,5 mm, inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.</p>	2,57	1,285
12.09	<p>LANÇAMENTO DE CABO SUBTERRÂNEO MÉDIA TENSÃO, EM ELETRODUTO, POR METRO</p> <p>Compreende o lançamento de cabo em eletroduto subterrâneo ou fixado em poste, para atendimento em média tensão, independente do número de fases, incluindo as conexões, exceto ligação à rede.</p>	0,37	0,185
12.10	<p>LANÇAMENTO DE CONDUTOR DE MT DE ALUMÍNIO ATÉ 2 AWG CA/CAA, EM REDE RURAL, POR VÃO E CONDUTOR</p> <p>Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio com bitola até 2 AWG CA/CAA em média tensão (MT), em rede rural, inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.</p>	2,93	1,465

TABELA 13 - LANÇAMENTO DE CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
13.01	LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT ALUMÍNIO ATÉ 2 AWG CA/CAA, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio até 2 AWG CA/CAA em baixa tensão (BT), inclusive instalação de alça pré-romana para encabeçamento.	0,46	0,23
13.02	LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT ALUMÍNIO ACIMA DE 2 AWG CA/CAA, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de alumínio acima de 2 AWG CA/CAA em baixa tensão (BT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	0,59	0,295
13.03	LANÇAMENTO DE CABO OU FIO CONDUTOR COBRE BT ATÉ 2 AWG, POR VÃO E CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de cobre tipo fio ou cabo até 2 AWG em baixa tensão (BT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	0,60	0,30
13.04	LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT COBRE ACIMA DE 2 AWG, POR VÃO CONDUTOR Consiste no lançamento, tensionamento e regulagem do condutor de cobre acima de 2 AWG em baixa tensão (BT), inclusive instalação de alça pré-formada para encabeçamento.	1,78	0,89
13.05	LANÇAMENTO DE CABO SUBTERRÂNEO PARA BAIXA TENSÃO, POR METRO Compreende o lançamento de cabo em eletroduto subterrâneo ou fixado em poste, para atender consumidor em baixa tensão (BT) ou iluminação pública, independente do número de fases, incluindo as conexões, exceto ligação à rede.	0,25	0,125
13.06	LANÇAMENTO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO, POR VÃO DE REDE Consiste no lançamento e tensionamento de cabo de alumínio multiplexado autossustentado nas bitolas de 35 mm ² , 70 mm ² e 95 mm ² incluindo os serviços de proteção das pontas dos cabos com fita autofusão ou com tampa que acompanha o conector perfurante e instalação das cintas plásticas autotravantes.	1,46	0,73
13.07	CABO ISOLADO - INSTALAÇÃO EM TRANSFORMADOR Consiste na instalação do cabo isolado com conexão na bucha de BT do transformador e no condutor da rede de distribuição ou na derivação para entrada de serviço exclusiva ou para medição, formando o barramento isolado do transformador. Inclui a instalação do conector. Compreende a instalação por cabo.	1,87	0,935

TABELA 14 - LIGAÇÕES, AMARRAÇÕES E EMENDAS

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
14.01	<p>EMENDA DE CABO COBERTO XLPE, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na execução da emenda de cabo coberto XLPE, incluindo a preparação do cabo com a retirada da camada protetora, compressão da luva de emenda, aplicação da massa para isolamento elétrico, fita elétrica de alta tensão e fita adesiva isolante ou a cobertura para emenda de cabo coberto e retensionamento do condutor.</p>	1,50	-
14.02	<p>INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BYPASS POR UNIDADE</p> <p>Consiste na instalação e retirada de bypass em estruturas com transformadores, para substituição de cruzetas e acessórios.</p> <p>Já estão incluídos os serviços de instalação e remanejamento do descanso do bypass, conexão do bypass nas buchas do TR, conexão do bypass na rede de MT, abertura e fechamento de GLV, abertura e fechamento de chave fusível, instalação e retirada de estribo.</p> <p>*Essa tarefa será executada por equipe de linha viva</p>	0,67	-
14.03	<p>AMARRAÇÃO DE CABO DE MÉDIA OU BAIXA TENSÃO, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação do coxim ou fita para a proteção do condutor e sua fixação no isolador, através do laço pré-formado ou fio de amarração.</p>	0,28	0,14
14.04	<p>CRUZAMENTO AÉREO DE MÉDIA TENSÃO, POR FASE</p> <p>Compreende a execução do cruzamento aéreo em média tensão com conector parafuso, conector a compressão ou conector tipo cunha, independente da quantidade de conexões, tipo ou bitola do condutor.</p>	1,68	0,84
14.05	<p>CRUZAMENTO AÉREO DE BAIXA TENSÃO, POR FASE</p> <p>Compreende a execução do cruzamento aéreo em baixa tensão com conector parafuso, conector a compressão ou conector tipo cunha, independente da quantidade de conexões, tipo ou bitola do condutor.</p>	1,04	0,52
14.06	<p>EMENDA DE CONDUTOR DE AÇO, ALUMÍNIO CA OU COBRE COM PRÉ-FORMADO/LUVA, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a execução da emenda ou reparo de condutor de aço, alumínio CA ou cobre, na média ou baixa tensão com pré-formado ou luva a compressão tração total, independente da bitola do condutor.</p>	0,78	0,39
14.07	<p>EMENDA DO CONDUTOR ALUMÍNIO CAA COM LUVA TRAÇÃO TOTAL, POR UNIDADE</p> <p>Consiste na execução da emenda ou reparo de condutor de alumínio com alma de aço, na média ou baixa tensão, com luva a compressão tração total, independente da bitola do condutor.</p>	1,22	0,61

14.08	LIGAÇÃO DE CABOS EM REDES DE MÉDIA OU BAIXA TENSÃO, POR CONECTOR Consiste na execução de ligações através de conectores de aperto, compressão, conector terminal ou conector tipo cunha, quando realizadas para efetuar a interligação elétrica de equipamentos, ramal aéreo, mola desligadora, aterramento do neutro, final de rede de BT, acessórios de iluminação pública com os cabos da rede de média ou baixa tensão, bem como o adaptador estribo e jumpers.	0,16	0,08
-------	---	------	------

TABELA 15 - GRUPO LIGAÇÃO DE CONSUMIDOR

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
15.01	<p>RAMAL DE LIGAÇÃO AERÉO DE UNIDADE CONSUMIDORA EM BT, POR RAMAL</p> <p>Consiste na instalação e tensionamento de cabo multiplex ou cabo de cobre isolado, entre a rede secundária e o ponto de entrega de energia (ramal de entrada), independente do número de fases, incluindo as conexões necessárias, exceto ligações à rede, que respeitará ao balanceamento de fases.</p>	0,60	0,30
15.02	<p>REINSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO AERÉO, UNIDADE CONSUMIDORA EM BT, POR RAMAL</p> <p>Compreende a reinstalação do ramal de ligação de consumidor desconectado em função de melhoria, incluindo o tensionamento e fixação ao poste, independente do número de fases, exceto ligações à rede, que respeitará ao balanceamento de fases.</p>	0,51	-
15.03	<p>INSTALAÇÃO DO MEDIDOR MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO, POR UNIDADE</p> <p>Compreende a instalação do medidor monofásico, bifásico e trifásico, incluindo todas as conexões necessárias.</p>	0,45	0,225
15.04	<p>INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO, POR CAIXA</p> <p>Compreende a instalação de caixa de medição em poste da CELG D ou em poste auxiliar e a vedação dos orifícios a fim de impedir a entrada de água.</p>	1,00	0,50
15.05	<p>LOCALIZAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA, POR UNIDADE CONSUMIDORA</p> <p>Consiste na localização de consumidores com coleta de coordenadas referenciadas ao sistema UTM, utilizando equipamentos de GPS e fotos do ponto de atendimento e da derivação, pesquisa de dados do consumidor e da propriedade com informação do ponto de referência, dados da rede existente (derivação) e a montagem e entrega de arquivo digital da pesquisa com a digitalização de documentos e fotos. Esta atividade compreende todo e qualquer deslocamento necessário.</p>	2,35	-
15.06	<p>LEVANTAMENTO DE DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA, POR UNIDADE CONSUMIDORA</p> <p>Consiste nos serviços de levantamento de dados da unidade consumidora, tais como, número do posto transformador, número do poste (derivação do cliente), fase(s) de ligação à rede, classe (M, B ou T), número do medidor, corrente nominal do disjuntor e a quantidade de medidores ligados no poste. Compreende ainda a entrega dos levantamentos gravados em meio digital (PDF), conforme documento específico.</p>	0,08	-

15.07	<p>INSTALAÇÃO DE KIT INTERNO DAS RESIDÊNCIAS PARA O PROGRAMA LUZ PARA TODOS – PLPT</p> <p>Instalação de KIT interno das residências: consiste na instalação de um ponto de luz por cômodo até o limite de 3 pontos, 2 tomadas, condutores, lâmpadas e demais materiais necessários, conforme Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos, anexos à Portaria nº 85, de 20 de fevereiro de 2009.</p>	6,36	-
15.08	<p>LEVANTAMENTO DE CONSUMIDORES ATÉ 270 METROS DA RDR EXISTENTE</p> <p>Consiste nos serviços de levantamento topográfico do perfil do terreno no traçado escolhido, locação e amarração com teodolito, de 1 (um) ou mais consumidores que se encontrarem até 270 metros de distância da RDR existente, inclusive com elaboração de croqui com indicações para futura localização e informações tais como: região, estrada, ramal, tensão da rede, número do poste, nome do consumidor, unidades consumidoras ligadas, disjuntores, etc.</p>	5,13	-
15.09	<p>LEVANTAMENTO DE CAMPO NÃO EFETIVADO (POR CONSUMIDOR)</p> <p>Consiste no pagamento de visita da equipe à propriedade do consumidor, porém sem condições de efetivar o atendimento por impedimento técnico, declínio por decisão do consumidor ou outro fato superveniente não de responsabilidade da empreiteira.</p>	2,35	

TABELA 16 - ATIVIDADES DO GRUPO POSTES

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
16.01	<p>ESCORA PROVISÓRIA DE POSTE DANIFICADO, POR POSTE</p> <p>Compreende os serviços de escorar provisoriamente um poste danificado que devido à dificuldade de desligamento não possa ser substituído de imediato.</p>	1,90	0,95
16.02	<p>DESLOCAMENTO DE POSTE EQUIPADO EXISTENTE, ATÉ 0,30 m, POR UNIDADE</p> <p>Compreende o deslocamento de estrutura equipada existente em até 0,30 m do seu ponto original, para efetuar a relocação, alinhamento, virada ou a altura de engastamento fora de padrão, incluindo a escavação complementar, aprumagem e apiloamento do poste.</p>	4,50	-
16.03	<p>LEVANTAMENTO DE POSTE ATÉ 12 m DE ALTURA E COM RESISTÊNCIA ATÉ 1000 daN, POR UNIDADE</p> <p>Consiste no levantamento, aprumagem, alinhamento e apiloamento de postes até 12 metros de altura e resistência nominal até 1000 daN, incluindo a distribuição do local onde se acha depositado até o ponto de aplicação.</p> <p>* A retirada do poste, inclui a escavação complementar, fechamento da cava e limpeza do local.</p>	6,68	3,34
16.04	<p>LEVANTAMENTO DE POSTE ATÉ 12 METROS DE ALTURA COM RESISTÊNCIA ACIMA 1000 daN, POR UNIDADE</p> <p>Consiste no levantamento, aprumagem, alinhamento e apiloamento de postes até 12 metros de altura e resistência nominal acima 1000 daN, incluindo a distribuição do local onde se acha depositado até ao ponto de aplicação.</p> <p>Nesta atividade já está considerado a utilização de veículo equipado com guindauto especial.</p> <p>* A retirada do poste inclui a escavação complementar, fechamento da cava e limpeza do local.</p>	8,32	4,16
16.05	<p>LEVANTAMENTO DE POSTE ENTRE 13 A 15 METROS DE ALTURA, POR UNIDADE</p> <p>Consiste no levantamento, aprumagem, alinhamento e apiloamento de postes entre 13 a 15 metros de altura, incluindo a distribuição do local onde se acha depositado até ao ponto de aplicação.</p> <p>Nesta atividade já está considerado a utilização de veículo equipado com guindauto especial.</p> <p>* A retirada do poste inclui a escavação complementar, fechamento da cava e limpeza do local.</p>	12,31	6,155

16.06	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, POR POSTE</p> <p>Consiste na determinação com uso de balizas e quando necessário do teodolito, do ponto exato no terreno, onde será instalado o poste projetado, identificados através de piquetes e estacas conforme padrão da CELG D. Toda locação que coincida com o piquete da topografia, não deverá ser paga. Esta atividade não deverá ser considerada quando da substituição de poste que ocupe o mesmo local do poste a ser substituído.</p>	0,46	-
16.07	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, POR POSTE</p> <p>Consiste na determinação com uso de teodolito e balizas, do ponto exato no terreno, onde será instalado o poste projetado. Identificados através de piquetes e estacas, conforme padrão da CELG D. Toda locação que coincida com o piquete da topografia, não deverá ser paga.</p>	0,86	-

TABELA 17 - ROÇADA E LIMPEZA DE FAIXA

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
17.01	<p>CORTE DE BAMBUS MÉDIOS - POR m² DA BASE</p> <p>Consiste no corte de moitas de bambus entre 8 e 19 cm de diâmetro, com motosserra ou foice, dentro ou fora da faixa de servidão que pode interferir na rede de distribuição elétrica, incluindo a limpeza ao nível do solo com a remoção de todo o entulho dentro da faixa central de 02(dois) metros, bem como das bases dos postes com no mínimo 1(um) metro ao redor desses.</p> <p>*O corte dos bambus conhecidos como taquaras ou taquaris, Bambu Chinês, Vara de Pesca, Bambu Joelho, etc., com diâmetro inferior a 8 cm, deverão ser considerados como roçada normal, remunerada pela tarefa 17.06.</p>	0,50	-
17.02	<p>CORTE DE BAMBUS GIGANTES - POR m² DA BASE</p> <p>Consiste no corte de moitas de bambus acima de 20 cm de diâmetro, com motosserra ou foice, dentro ou fora da faixa de servidão que pode interferir na rede de distribuição elétrica, incluindo a limpeza ao nível do solo com a remoção de todo o entulho dentro da faixa central de 02 (dois) metros, bem como das bases dos postes com no mínimo 1 (um) metro ao redor desses.</p>	0,80	-
17.03	<p>CORTE DE ÁRVORE NA ÁREA RURAL - POR ÁRVORE</p> <p>Compreende o corte de árvore, que pelo seu porte e pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., necessite de direcionamento da queda, pois podem atingir a estrutura e/ou cabos, e interferir na operação da rede de distribuição de energia. O pagamento desta atividade deverá ser para abate de árvores perigosas, situadas, dentro e fora da faixa de servidão.</p> <p>Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com utilização de moto-serra e tração com tirfor, moitão ou catracas para direcionamento da queda.</p> <p>*As árvores mesmo que situadas fora da faixa da rede ou linha de distribuição, mas que oferecem riscos à mesma, por terem altura superior ao distanciamento horizontal até os cabos condutores, devem ser podadas ou retiradas. Deve ser dada preferência para a poda, até o limite em que a mesma não descaracterize a árvore, evitando-se as chamadas podas drásticas. Se essa condição for excedida, providenciar a derrubada do indivíduo arbóreo.</p>	1,75	-
17.04	<p>CORTE DE ÁRVORE NA ÁREA URBANA - POR ÁRVORE</p> <p>Compreende o corte de árvore que, pelo seu porte ou pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., possam atingir a estrutura e/ou cabos e interferir na operação da rede de distribuição de energia.</p> <p>Inclui os serviços de desbaste de galhos, corte de toras e remoção de entulho.</p>	1,90	-

17.05	<p>PODA DE ÁRVORE, SEM RECOLHIMENTO DE ENTULHO, POR ÁRVORE</p> <p>Compreende a poda de árvores que, pelo seu porte ou pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., possam atingir a estrutura e/ou cabos e interferir na operação da rede de distribuição de energia em RDU e RDR, incluindo a limpeza ao nível do solo com a remoção de todo o entulho dentro da faixa central de 02 (dois) metros, bem como das bases dos postes com no mínimo 01 (um) metro ao redor desses, ou a desobstrução da passagem de pedestres em passeios públicos.</p> <p>O pagamento desta atividade deverá ser para poda de árvores situadas em passeios públicos, dentro de matas ciliares e preservação ambiental, dentro e fora da faixa de servidão.</p>	1,40	-
17.06	<p>LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO, POR m²</p> <p>A limpeza de faixa de servidão consiste em: corte seletivo de capins, matos, arbustos e árvores existente dentro dos limites das faixas de servidão ou aqueles fora da faixa na altura máxima de 10 centímetros do solo, retirada de trepadeiras existentes nos postes e nos cabos dos estais, execução de aceiro (60 cm de raio no mínimo) em torno de todos os postes na faixa a ser trabalhada, da retirada de galhos e troncos de árvores dentro da faixa que possam interferir no desempenho do sistema elétrico, com erradicações e/ou poda de árvores que possam colocar em risco a operação e integridade das linhas e redes de distribuição de energia elétrica.</p> <p>A faixa de servidão compreende uma faixa de 10 metros de largura ao longo do eixo da rede de energia elétrica, com 5 metros para cada lado do eixo da rede, independente da classe de tensão (13,8 ou 34,5 kV) e do número de fases existentes.</p> <p>* Não utilizar simultaneamente com a tarefa 17.01 e 17.02 na mesma área.</p>	0,0035	-
17.07	<p>LIMPEZA DE SUBESTAÇÃO, POR m²</p> <p>Compreende a retirada de toda e qualquer vegetação, em estágio inicial e/ou avançado de desenvolvimento, situada dentro das subestações CELG D, incluindo a limpeza ao nível do solo com remoção de todo o entulho, depositando-os em local estabelecido pela Prefeitura Municipal ou órgão ambiental competente, que requeira pagamento ao agente receptor dos resíduos.</p> <p>Retirada de lixo, combate a pragas (formigas, cupins e outros) usando produtos adequados disponíveis em lojas do ramo.</p> <p>A execução dos serviços de limpeza de subestações será com aceiro de 2 metros em volta do terreno da subestação (lado externo) que será medido pela área quadrada do terreno.</p>	0,022	-

17.09	<p>REABERTURA DE FAIXA DE SERVIDÃO, 10M DE LARGURA, 5M DE CADA LADO DO EIXO DA REDE POR m²</p> <p>A reabertura de faixa de servidão consiste em: desmatamento para abertura do cerrado ou mata densa, corte seletivo de capins, matos, arbustos e árvores existente dentro dos limites das faixas de servidão ou aqueles fora da faixa na altura máxima de 10 centímetros do solo, retirada de trepadeiras existentes nos postes e nos cabos dos estais, execução de aceiro (60 cm de raio no mínimo) em torno de todos os postes na faixa a ser trabalhada, da retirada de galhos e troncos de árvores dentro da faixa que possam interferir no desempenho do sistema elétrico, com erradicações e/ou poda de árvores que possam colocar em risco a operação e integridade das linhas e redes de distribuição de energia elétrica. A faixa de servidão compreende uma faixa de 10 metro de largura ao longo do eixo da rede de energia elétrica, com 5 metros para cada lado do eixo da rede, independente da classe de tensão (13,8 ou 34,5 kV) e do número de fases existentes</p>	0,0075	-
17.10	<p>PODA DE ÁRVORE, COM RECOLHIMENTO DE ENTULHO COM UTILIZAÇÃO DE TRITURADOR, POR ÁRVORE</p> <p>Compreende a poda de árvore que, pelo seu porte ou pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., possam atingir a estrutura e/ou cabos e interferir na operação da rede de distribuição de energia em RDU. Os galhos devem ser triturados.</p> <p>O recolhimento do entulho é caracterizado pelo deslocamento dos galhos triturados, transportados em veículos apropriados e destinados ao local apropriado e autorizado para o despejo.</p>	2,09	-
17.11	<p>CORTE DE EUCALIPTOS COM DIÂMETRO ATÉ 15 CM, POR EUCALIPTO</p> <p>Consiste no corte de eucaliptos com utilização de motosserra, a uma altura máxima de 30 cm do solo, situado dentro dos limites das faixas de RDRs e RDUs estabelecidas pela CELG D, incluindo a limpeza ao nível do solo com a remoção de todo o entulho dentro da faixa central de 2 metros, bem como das bases dos postes com no mínimo 1 metro ao redor desses.</p> <p>Não utilizar simultaneamente com a tarefa 17.06 e 17.09 na mesma área.</p>	0,237	-
17.12	<p>CORTE DE EUCALIPTOS COM DIÂMETRO MAIOR QUE 15 CM, POR EUCALIPTO</p> <p>Consiste no corte de eucaliptos com utilização de motosserra, a uma altura máxima de 30 cm do solo, situado dentro dos limites das faixas de RDRs e RDUs estabelecidas pela CELG D, incluindo a limpeza ao nível do solo com a remoção de todo o entulho dentro da faixa central de 2 metros, bem como das bases dos postes com no mínimo 1 metro ao redor desses.</p> <p>Não utilizar simultaneamente com a tarefa 17.06 e 17.09 na mesma área.</p>	0,244	-
17.13	<p>PODA DE CERCAS VIVAS, POR METRO LINEAR</p> <p>Compreende a poda de cercas vivas que, pelo seu porte ou pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., possam atingir a estrutura e/ou cabos e interferir na operação da rede de distribuição de energia em RDU e RDR, incluindo a limpeza e a remoção de todo o entulho da faixa central em caso de RDR e a desobstrução da passagem de pedestres em passeios públicos em caso de RDU.</p>	0,63	-

17.14	<p>PODA DE COQUEIROS, POR COQUEIRO PODADO</p> <p>Compreende a poda de coqueiros que, pelo seu porte ou pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., possam atingir a estrutura e/ou cabos e interferir na operação da rede de distribuição de energia em RDU e RDR, incluindo a limpeza a remoção de todo o entulho da faixa central em caso de RDR e a desobstrução da passagem de pedestres em passeios públicos em caso de RDU.</p>	0,47	-
17.15	<p>PODA DE BANANEIRA, POR BANANEIRA PODADA</p> <p>Compreende a poda de bananeiras que, pelo seu porte ou pela ação de agentes externos, tais como ventos, erosão, etc., possam atingir a estrutura e/ou cabos e interferir na operação da rede de distribuição de energia em RDU e RDR, incluindo a limpeza a remoção de todo o entulho da faixa central em caso de RDR e a desobstrução da passagem de pedestres em passeios públicos em caso de RDU.</p>	0,19	-

TABELA 18 - ATIVIDADES OPERACIONAIS/RESTAURAÇÃO POR ABRANGÊNCIA

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
18.01	CHAVE – R Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência uma chave localizada na zona rural, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.	0,60	-
18.02	CHAVE – U Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência uma chave localizada na zona urbana, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.	0,83	-
18.03	CONSUMIDOR – R Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência uma unidade consumidora localizada na zona rural, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.	0,50	-
18.04	CONSUMIDOR – U Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência uma unidade consumidora localizada na zona urbana, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.	0,57	-
18.05	CONSUMIDOR IMPRODUTIVO – R Compreende ao atendimento emergencial onde não houve execução da tarefa e teve por abrangência uma unidade consumidora localizada na zona rural.	0,03	-
18.06	CONSUMIDOR IMPRODUTIVO – U Compreende ao atendimento emergencial onde não houve execução de tarefa e teve por abrangência uma unidade consumidora localizada na zona urbana.	0,03	-
18.07	MANOBRA URBANA/RURAL Compreende ao atendimento emergencial onde a equipe esteve em execução de manobra localizada na zona urbana ou rural. Deverá ser aplicada a quantidade de US um fator que levará em consideração o número de elementos (n) e o tempo de execução (t). Ex.: 2 elementos ficaram em execução de manobra por 1:30h. Cálculo: 1 US X 2 EL X 1,5 H = 3,0 US.	(t x n) x 1,00	-
18.08	DISPONIBILIDADE Compreende ao atendimento operativo onde a equipe esteve a disposição por solicitação do COD/NCO. Deverá ser aplicada a quantidade de US um fator que levará em consideração o número de elementos (n) e o tempo de execução (t) Ex.: 2 elementos ficaram em ocorrência aguardando liberação pelo COD/NCO por 1:30h. Cálculo: 1 US X 2 EL X 1,5 H = 3,0 US.	(t x n) x 1,00	-

18.09	<p>INTERNO SE - R</p> <p>Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência equipamentos localizados em subestações na zona rural, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.</p>	0,83	-
18.10	<p>INTERNO SE - U</p> <p>Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência equipamentos localizados em subestações na zona urbana, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.</p>	0,60	-
18.11	<p>TRANSFORMADOR – R</p> <p>Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência um transformador localizado na zona rural, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.</p>	0,53	-
18.12	<p>TRANSFORMADOR – U</p> <p>Compreende ao atendimento emergencial onde a tarefa executada teve por abrangência um transformador localizado na zona urbana, envolvendo todas as tarefas necessárias a eliminação do risco/normalização do fornecimento de energia.</p>	1,23	-
18.13	<p>SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO PORTA FUSÍVEL POR LAMINA (UNIDADE)</p> <p>Consiste na retirada de cartucho porta fusível e instalação de lâmina na chave.</p>	0,05	-
18.14	<p>SUBSTITUIÇÃO DE ELO FUSÍVEL (UNIDADE)</p> <p>Consiste na substituição de elo fusível para maior ou menor atuação de proteção.</p>	0,10	-

TABELA 19 - ATIVIDADES COMERCIAIS

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
19.01	<p>VISTORIA DE: LIGAÇÃO NOVA / REATIVAÇÃO DE UC / MUDANÇA DE PADRÃO</p> <p>Consiste em vistoriar as instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06, emitindo relatório de vistoria devidamente preenchido, informando os detalhes da reprovação ao cliente ou responsável pelas instalações. (POP.STC. 016/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.02	<p>LIGAÇÃO NOVA COM RAMAL – LIGAÇÃO MONOFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes, instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00).</p>	0,95	-
19.03	<p>LIGAÇÃO NOVA COM RAMAL – LIGAÇÃO BIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes, instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00).</p>	1,14	-
19.04	<p>LIGAÇÃO NOVA COM RAMAL – LIGAÇÃO TRIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes, instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00).</p>	1,40	-
19.05	<p>LIGAÇÃO NOVA SEM RAMAL – LIGAÇÃO MONOFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,27	-
19.06	<p>LIGAÇÃO NOVA SEM RAMAL – LIGAÇÃO BIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-

19.07	<p>LIGAÇÃO NOVA SEM RAMAL – LIGAÇÃO TRIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.08	<p>REATIVAÇÃO DE UC COM RAMAL – LIGAÇÃO MONOFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00).</p>	0,95	-
19.09	<p>REATIVAÇÃO DE UC COM RAMAL – LIGAÇÃO BIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00).</p>	1,14	-
19.10	<p>REATIVAÇÃO DE UC COM RAMAL – LIGAÇÃO TRIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00).</p>	1,40	-
19.11	<p>REATIVAÇÃO DE UC SEM RAMAL – LIGAÇÃO MONOFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas a ligação (POP.STC. 012/00).</p>	0,27	-
19.12	<p>REATIVAÇÃO DE UC SEM RAMAL – LIGAÇÃO BIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-
19.13	<p>REATIVAÇÃO DE UC SEM RAMAL – LIGAÇÃO TRIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 012/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-

19.14	<p>MUDANÇA DE PADRÃO COM RAMAL – LIGAÇÃO MONOFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes, instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 013/00).</p>	0,95	-
19.15	<p>MUDANÇA DE PADRÃO COM RAMAL – LIGAÇÃO BIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes, instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 013/00).</p>	1,14	-
19.16	<p>MUDANÇA DE PADRÃO COM RAMAL – LIGAÇÃO TRIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes, instalação do ramal com o devido tensionamento do mesmo e demais conexões necessárias; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 013/00).</p>	1,40	-
19.17	<p>MUDANÇA DE PADRÃO SEM RAMAL – LIGAÇÃO MONOFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 013/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,27	-
19.18	<p>MUDANÇA DE PADRÃO SEM RAMAL – LIGAÇÃO BIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 013/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-
19.19	<p>MUDANÇA DE PADRÃO SEM RAMAL – LIGAÇÃO TRIFÁSICA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente, aprovando ou reprovando conforme normas NTC-04/NTC-06; instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 013/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.20	<p>SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste na substituição do medidor, realizando os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 033/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-

19.21	<p>SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO – BIFÁSICO</p> <p>Consiste na substituição do medidor, realizando os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 033/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,47	-
19.22	<p>SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste na substituição do medidor, realizando os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 033/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,53	-
19.23	<p>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste na instalação do medidor, realizando os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 031/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,27	-
19.24	<p>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO – BIFÁSICO</p> <p>Consiste na instalação do medidor, realizando os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 031/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-
19.25	<p>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste na instalação do medidor, realizando os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 031/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.26	<p>INSPEÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE</p> <p>Consiste na inspeção de equipamentos de medição, ramais de ligação e de serviço; registrar todas as informações relativas a ligação (POP.STC. 034/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.27	<p>INSPEÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA POR SOLICITAÇÃO DA CELG</p> <p>Consiste na inspeção de equipamentos de medição, ramais de ligação e de serviço; registrar todas as informações relativas a ligação (POP.STC. 034/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.28	<p>LIGAÇÃO PROVISÓRIA</p> <p>Consiste na ligação das instalações do cliente de forma provisória, aprovando ou reprovando; podendo ter instalação do medidor com os testes de funcionamento, instalação dos lacres, tanto da caixa de medição quanto da tampa de bornes; registrar todas as informações relativas a ligação.</p>	0,83	-
19.29	<p>DESLIGAMENTO DA LIGAÇÃO PROVISÓRIA</p> <p>Consiste no desligamento físico da ligação provisória, com retirada de todos os materiais que por ventura sejam fornecidos pela CELG D.</p>	0,67	-

19.30	<p>CANCELAMENTO DE CONTRATO COM RETIRADA DE RAMAL – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do medidor e do ramal; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 035/00).</p>	0,95	-
19.31	<p>CANCELAMENTO DE CONTRATO COM RETIRADA DE RAMAL – BIFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do medidor e do ramal; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 035/00).</p>	1,00	-
19.32	<p>CANCELAMENTO DE CONTRATO COM RETIRADA DE RAMAL – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do medidor e do ramal; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 035/00).</p>	1,07	-
19.33	<p>CANCELAMENTO DE CONTRATO SEM RETIRADA DE RAMAL – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do medidor; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 035/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,27	-
19.34	<p>CANCELAMENTO DE CONTRATO SEM RETIRADA DE RAMAL – BIFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do medidor; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 035/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-
19.35	<p>CANCELAMENTO DE CONTRATO SEM RETIRADA DE RAMAL – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do medidor; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 035/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-
19.36	<p>SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO MEDIDOR – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 020/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,15	-
19.37	<p>SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO MEDIDOR – BIFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas à ligação (POP.STC. 020/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,17	-
19.38	<p>SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO MEDIDOR – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas a ligação (POP.STC. 020/00). Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,18	-

19.39	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO COM RETIRADA DO MEDIDOR – MONOFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,27	-
19.40	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO COM RETIRADA DO MEDIDOR – BIFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,33	-
19.41	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO COM RETIRADA DO MEDIDOR – TRIFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,40	-
19.42	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO POSTE COM RETIRADA DO RAMAL – MONOFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do ramal; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 023/00).	0,73	-
19.43	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO POSTE COM RETIRADA DO RAMAL – BIFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do ramal; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 023/00).	0,80	-
19.44	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO POSTE COM RETIRADA DO RAMAL – TRIFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a retirada do ramal; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 023/00).	0,87	-
19.45	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO POSTE SEM RETIRADA DO RAMAL – MONOFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, serviço executado no poste, sem a retirada do ramal; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 022/00).	0,37	-
19.46	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO POSTE SEM RETIRADA DO RAMAL – BIFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, serviço executado no poste, sem a retirada do ramal; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 022/00).	0,43	-
19.47	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO POSTE SEM RETIRADA DO RAMAL – TRIFÁSICO Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, serviço executado no poste, sem a retirada do ramal; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 022/00).	0,50	-
19.48	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO QUADRO DE PROTEÇÃO –	0,33	-

	<p>GRUPO A</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>		
19.49	<p>SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NA CHAVE FUSÍVEL – GRUPO A</p> <p>Consiste no desligamento físico de unidade consumidora, com a abertura de chave fusível da entrada primária; registrar todas as informações relativas ao serviço.</p>	1,17	-
19.50	<p>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO MEDIDOR – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste na religação da unidade consumidora na caixa de medição, inclusive com testes no medidor; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 027/00). Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,20	-
19.51	<p>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO MEDIDOR – BIFÁSICO</p> <p>Consiste na religação da unidade consumidora na caixa de medição, inclusive com testes no medidor; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 027/00). Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,26	-
19.52	<p>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO MEDIDOR – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste na religação da unidade consumidora na caixa de medição, inclusive com testes no medidor; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 027/00). Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-
19.53	<p>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MEDIDOR – MONOFÁSICO</p> <p>Consiste na religação da unidade consumidora na caixa de medição, incluído o serviço de instalação do medidor inclusive com testes no mesmo; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,27	-
19.54	<p>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MEDIDOR – BIFÁSICO</p> <p>Consiste na religação da unidade consumidora na caixa de medição, incluído o serviço de instalação do medidor inclusive com testes no mesmo; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,33	-
19.55	<p>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MEDIDOR – TRIFÁSICO</p> <p>Consiste na religação da unidade consumidora na caixa de medição, incluído o serviço de instalação do medidor inclusive com testes no mesmo; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.</p>	0,40	-

19.56	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO POSTE COM INSTALAÇÃO DE RAMAL – MONOFÁSICO Consiste na religação da unidade consumidora, incluído a reposição do ramal de ligação; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 030/00).	0,93	-
19.57	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO POSTE COM INSTALAÇÃO DE RAMAL – BIFÁSICO Consiste na religação da unidade consumidora, incluído a reposição do ramal de ligação; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 030/00).	1,00	-
19.58	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO POSTE COM INSTALAÇÃO DE RAMAL – TRIFÁSICO Consiste na religação da unidade consumidora, incluído a reposição do ramal de ligação; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 030/00).	1,07	-
19.59	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO POSTE – MONOFÁSICO Consiste na religação da unidade consumidora, serviço executado no poste; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 029/00).	0,53	-
19.60	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO POSTE – BIFÁSICO Consiste na religação da unidade consumidora, serviço executado no poste; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 029/00).	0,67	-
19.61	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO POSTE – TRIFÁSICO Consiste na religação da unidade consumidora, serviço executado no poste; registrar todas as informações relativas ao serviço (POP.STC. 029/00).	0,80	-
19.62	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NO QUADRO DE PROTEÇÃO – GRUPO A Consiste na religação da unidade consumidora no quadro de proteção; registrar todas as informações relativas ao serviço. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,40	-
19.63	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO NA CHAVE FUSÍVEL – GRUPO A Consiste na religação da unidade consumidora através do fechamento da chave que alimenta a entrada primária; registrar todas as informações relativas ao serviço.	1,00	-
19.64	VISTORIA DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO Consiste na conferência da suspensão do fornecimento inclusive com registro de informações (POP.STC. 029/00). Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,13	-
19.65	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR Consiste na execução do serviço de substituição do disjuntor. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,33	-
19.66	SUBSTITUIÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO Consiste na execução do serviço de substituição do ramal de ligação.	0,67	-

19.67	INSPEÇÃO DA QUALIDADE DO FORNECIMENTO – 1º ATENDIMENTO Consiste na execução da localização do defeito, verificando todas as conexões do padrão até o transformador, emitindo parecer acerca da necessidade de instalação de medição gráfica.	0,50	-
19.68	INSTALAÇÃO/RETIRADA EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO GRÁFICA Consiste na execução instalação/retirada de equipamento registrador de tensão para a avaliação da qualidade do fornecimento.	0,83	-
19.69	IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS Consiste na impossibilidade de execução dos serviços, após a chegada ao local dos mesmos, desde que devidamente comprovada, inclusive com registro fotográfico. Se executado de forma individual aplicar fator multiplicador de 0,5 no valor da US.	0,07	-
19.70	COMISSIONAMENTO COMPLETO MEDIÇÃO BLINDADA Consiste na instalação de fibra ótica, eletrodutos, display, lacres e demais acessórios entre o conjunto de medição e display de acompanhamento de leitura.	4,00	-
19.71	COMISSIONAMENTO SIMPLES MEDIÇÃO BLINDADA Consiste da realização do comissionamento sem a passagem de fibra ótica e instalação de display.	2,00	-
19.72	TROCA DE MEDIDOR EM MEDIÇÃO BLINDADA Consiste na troca do medidor instalado no interior do conjunto de medição.	1,33	-
19.73	TROCA DE MOLDEM DE COMUNICAÇÃO EM MEDIÇÃO BLINDADA Consiste na troca do moldem instalado no interior do conjunto de medição.	2,00	-
19.74	COLETA DE LEITURA EM MEDIÇÃO BLINDADA Consiste em coletar a leitura do medidor instalado no conjunto de medição.	1,33	-
19.75	MANUTENÇÃO EM MEDIÇÃO BLINDADA Consiste em refazer a instalação da fibra ótica e display, reparos na antena, troca de chip.	2,67	-
19.76	COMISSIONAMENTO COM ANTENA DE MAIOR GANHO EM TELEMEDIÇÃO (URBANO) Consiste na instalação de medidor, antena de maior ganho, remota, eletrodutos, caixa de passagem, demais acessórios entre a antena e remota localizada no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.	8,00	-
19.77	COMISSIONAMENTO COM ANTENA DE MAIOR GANHO EM TELEMEDIÇÃO (RURAL) Consiste na instalação de medidor, antena de maior ganho, remota, eletrodutos, caixa de passagem, demais acessórios entre a antena e remota localizada no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.	12,00	-
19.78	COMISSIONAMENTO SEM ANTENA DE MAIOR GANHO EM	4,00	-

	<p>TELEMEDIÇÃO (URBANO)</p> <p>Consiste na instalação de medidor, remota, demais assessorios entre a remota e o medidor localizada no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>		
19.79	<p>COMISSIONAMENTO SEM ANTENA DE MAIOR GANHO EM TELEMEDIÇÃO (RURAL)</p> <p>Consiste na instalação de medidor, remota, demais assessorios entre a remota e o medidor localizada no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	12,00	-
19.80	<p>TROCA DE MEDIDOR COM REMOTA TELEMEDIÇÃO (URBANO)</p> <p>Consiste na instalação de medidor, remota, demais assessorios entre a remota e o medidor localizada no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	4,00	-
19.81	<p>TROCA DE MEDIDOR COM REMOTA TELEMEDIÇÃO (RURAL)</p> <p>Consiste na troca do medidor instalado no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	12,00	-
19.82	<p>TROCA DE REMOTA DE COMUNICAÇÃO TELEMEDIÇÃO (URBANO)</p> <p>Consiste na troca do medidor instalado no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	3,00	-
19.83	<p>TROCA DE REMOTA DE COMUNICAÇÃO TELEMEDIÇÃO (RURAL)</p> <p>Consiste na troca do medidor instalado no interior da caixa de medição. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	5,00	-
19.84	<p>COLETA DE LEITURA DE MANUTENÇÃO/CONTINGÊNCIA TELEMEDIÇÃO (URBANA)</p> <p>Consiste em coletar a leitura do medidor instalado caso não seja possível remotamente.</p>	1,00	-
19.85	<p>COLETA DE LEITURA DE MANUTENÇÃO/CONTINGÊNCIA TELEMEDIÇÃO (RURAL)</p> <p>Consiste em coletar a leitura do medidor instalado caso não seja possível remotamente.</p>	2,33	-
19.86	<p>MANUTENÇÃO DA TELEMEDIÇÃO (URBANA)</p> <p>Consiste em refazer correções necessárias, como reparos na antena, troca de chip, troca de cabos, troca de sensores, configuração da remota localmente. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	2,00	-
19.87	<p>MANUTENÇÃO DA TELEMEDIÇÃO (RURAL)</p> <p>Consiste em refazer correções necessárias, como reparos na antena, troca de chip, troca de cabos, troca de sensores, configuração da remota localmente. É necessário realizar todos os testes funcionais do medidor e comunicação com o Centro Integrado de Medição.</p>	4,00	-

19.88	<p>INSPEÇÃO FURTO EM MEDIÇÃO INDIRETA OU SEMIDIRETA</p> <p>consiste em detectar uma não conformidade e/ou irregularidade durante a realização de uma inspeção de fraude (descrito no item anterior), onde não haja dolo por parte do cliente e que necessite de um processo de normalização. Nesse caso, além da Ordem de Inspeção (OI), o formulário de TOI (Termo de Ocorrência de Irregularidade) deve ser preenchido, assinado pelo cliente e anexado ao formulário de Inspeção.</p>	2,50	-
19.89	<p>INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE CORRETE OU POTENCIAL EM BT</p> <p>consiste na retirada do conjunto de Transformadores de Corrente, ou Transformadores de Potencial de Baixa Tensão do sistema de medição de uma unidade consumidora.</p>	1,50	-
19.90	<p>INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE CORRETE OU POTENCIAL EM MT</p> <p>consiste na retirada do conjunto de Transformadores de Corrente, ou Transformadores de Potencial de Média Tensão do sistema de medição de uma unidade consumidora.</p>	2,20	-
19.91	<p>PAGO ADICIONAL POR TRABALHOS REALIZADOS FORA DA JORNADA LABORAL (DIAS NÃO ÚTEIS)</p> <p>Consiste na execução de serviços diversos fora da jornada normal de trabalho.</p>	0,20	-
19.92	<p>PAGO ADICIONAL POR TRABALHOS REALIZADOS FORA DA JORNADA LABORAL (HORÁRIO NOTURNO)</p> <p>Consiste na execução e serviços diversos no período noturno.</p>	0,25	-
19.93	<p>RETIRADA DE MEDIDOR DA CAIXA DE MEDIÇÃO EM MT</p> <p>Esta atividade consiste na retirada do medidor de energia elétrica da unidade consumidora e acondicionamento em sacola específica para este fim. Para os casos de substituição de equipamento também deverão ser colhidas as leituras e memória de massa do medidor de energia elétrica necessárias para faturamento.</p>	1,20	-
19.94	<p>SUPLEMENTO TRABALHO EM CAMPO DERIVADO DO FURTO</p> <p>Consiste em detectar uma não conformidade e/ou irregularidade durante a realização de uma inspeção de fraude (descrito no item anterior), onde não haja dolo por parte do cliente e que necessite de um processo de normalização. Nesse caso, além da Ordem de Inspeção (OI), o formulário de TOI (Termo de Ocorrência de Irregularidade) deve ser preenchido, assinado pelo cliente e anexado ao formulário de Inspeção.</p>	1,20	-
19.95	<p>SUPLEMENTO FURTOS COM PRESENÇA DE APOIO ADICIONAL</p> <p>Consiste em detectar uma não conformidade e/ou irregularidade durante a realização de uma inspeção de fraude (descrito no item anterior), onde não haja dolo por parte do cliente e que necessite de um processo de normalização. Nesse caso, além da Ordem de Inspeção (OI), o formulário de TOI (Termo de Ocorrência de Irregularidade) deve ser preenchido, assinado pelo cliente e anexado ao formulário de Inspeção. Com apoio Policial ou área de segurança da companhia.</p>	2,40	-
19.96	<p>SUPLEMENTO DE TRABALHO EM CAMPO DERIVADO DE DEFEITO</p> <p>Consiste em realizar ensaios técnicos e metrológicos específicos no sistema de medição da unidade consumidora, com o objetivo de garantir o seu correto</p>	0,40	-

	funcionamento e que toda a carga utilizada esteja devidamente registrada. Faz parte do escopo desta atividade a verificação do sistema de medição, comunicação da telemetria, situação física dos equipamentos e fontes externas de alimentação. Após a energização, testes metrológicos básicos devem ser realizados para garantir o funcionamento do sistema de medição da unidade consumidora envolvida, além da verificação da comunicação com o sistema de telemetria. Deverão ser colhidas as leituras e memória de massa do medidor de energia elétrica existente, utilizando notebook e software específico.		
19.97	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE AFERIÇÃO Consiste na instalação e ou substituição da chave de aferição instalada na unidade consumidora.	1,50	-
19.98	INSTALAÇÃO DE MEDIDOR POLIFÁSICO Consiste na instalação do medidor de energia polifásico nas unidades consumidoras.	1,70	- -

TABELA 20 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E REDES

20.00	<p>DISPONIBILIDADE DE 1 ELETRICISTA POR SOLICITAÇÃO DE IN.</p> <p>Compreende ao atendimento de 1 eletricista que esteve a disposição por solicitação da IN. Deverá ser aplicada a quantidade de US um fator que levará em consideração o tempo de execução (t). Ex.: Cálculo: 0,37 US x 8 H = 2,96 US.</p>	(t) x 0,37	-
20.01	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE FORMOSA – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricistas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US. (Ex: se a equipe realizou 100 horas de serviço, deverá ser pago à contratada 1,0722 x 100h = 127,63 US's).</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,0722	-
20.02	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE FORMOSA – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricistas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,9458	-
20.03	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE RIO VERDE – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricistas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,9456	-
20.04	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE RIO VERDE – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricistas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,0331	-
20.05	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE RIO VERDE – LOTE 3</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricistas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,8359	-
20.06	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE ANÁPOLIS – LOTE 1</p>	(t) x 1,6193	-

	<p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>		
20.07	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE ANÁPOLIS – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,2063	-
20.08	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE MORRINHOS – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,3529	-
20.09	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE MORRINHOS – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,0526	-
20.10	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE LUZIÂNIA – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,5584	-
20.11	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE LUZIÂNIA – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,2172	-
20.12	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE ENTORNO DE GOIÂNIA – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,1584	-

20.13	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE ENTORNO DE GOIÂNIA – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,0363	-
20.14	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE GOIÂNIA – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,7144	-
20.15	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE GOIÂNIA – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 1,7219	-
20.16	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE PORANGATU – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,8982	-
20.17	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE PORANGATU – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,7666	-
20.18	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE IPORÁ – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,8192	-
20.19	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE IPORÁ – LOTE 2</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando</p>	(t) x 0,6357	-

	<p>assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>		
20.20	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE - MULTISKILL DE TRABALHO NA REGIONAL DE IPORÁ – LOTE 3</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 0,8282	-
20.21	<p>PLANO VERÃO DE EQUIPE LEVE – FAST TRACK DE TRABALHO NA REGIONAL DE GOIÂNIA E ENTORNO DE GOIÂNIA – LOTE 1</p> <p>Compreende a disponibilidade de 1 equipe formada por 2 eletricitas. Deverá ser aplicada ao fator a quantidade de horas à disposição da equipe, encontrando assim o total de US.</p> <p>*Para uso do item, a contratada deverá atender ao item 05 descrito no início deste documento.</p>	(t) x 2,1772	-

TABELA 21 – PROJETO SMART METER, REDES AÉREAS (adequações e substituições)

US	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE US	
		INSTALAR	RETIRAR
21.01	<p>RETIRADA DE MEDIDOR MONOFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada do medidor Monofásico, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada do medidor de energia elétrica, Monofásico, convencional, da Unidade Consumidora, incluído todas as etapas para a desconexão segura do equipamento; • Registros de todas as informações relativas ao desligamento, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Isolamento das partes vivas, se for o caso, e instalação dos lacres; • Inclui a retirada, acondicionar e a entrega do medidor, conforme instruções técnicas e destinação definida pela DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	-	0,46
21.02	<p>INSTALAÇÃO DO MEDIDOR INTELIGENTE MONOFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, instalação do medidor Monofásico, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na instalação do medidor de energia elétrica Monofásica, Smart Meter, na Unidade Consumidora, alterando a posição do disjuntor para pós medidor, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Realizar todas as conexões e os testes de funcionamento; • Fazer os ajustes necessários e instalar os lacres correspondentes; • inclui a retirada de materiais, em local designado pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; • Registrar todas as informações relativas à ligação, conforme procedimentos e instruções técnicas da DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	0,69	-

21.03	<p>RETIRADA DE MEDIDOR BIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada do medidor Bifásico, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada do medidor de energia elétrica, Bifásico, convencional, da Unidade Consumidora, incluído todas as etapas para a desconexão segura do equipamento; • Registrar todas as informações relativas ao desligamento, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Isolamento das partes vivas, se for o caso, e instalação dos lacres; • Inclui a retirada, acondicionar e a entrega do medidor, conforme instruções técnicas e destinação definida pela DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	-	0,77
21.04	<p>INSTALAÇÃO DO MEDIDOR INTELIGENTE BIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, instalação do medidor Bifásico, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na instalação do medidor de energia elétrica Bifásico, Smart Meter, na Unidade Consumidora, alterando a posição do disjuntor para pós medidor, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Realizar todas as conexões e os testes de funcionamento; • Fazer os ajustes necessários e instalar os lacres correspondentes; • Inclui a retirada de materiais, em local designado pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; • Registrar todas as informações relativas à ligação, conforme procedimentos e instruções técnicas da DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	1,30	-
21.05	<p>RETIRADA DE MEDIDOR TRIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada do medidor Trifásico, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada do medidor de energia elétrica, Trifásico, convencional, da Unidade Consumidora, incluído todas as etapas para a desconexão segura do equipamento; • Registrar todas as informações relativas ao desligamento, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Isolamento das partes vivas, se for o caso, e instalação dos lacres; • Inclui a retirada, acondicionar e a entrega do medidor, conforme instruções técnicas e destinação definida pela DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	-	0,77
21.06	<p>INSTALAÇÃO DO MEDIDOR INTELIGENTE TRIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, instalação do medidor Trifásico, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na instalação do medidor de energia elétrica Trifásico, Smart Meter, na Unidade Consumidora, alterando a posição do disjuntor para pós medidor, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Realizar todas as conexões e os testes de funcionamento; • Fazer os ajustes necessários e instalar os lacres correspondentes; • Inclui a retirada de materiais, em local designado pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; • Registrar todas as informações relativas à ligação, conforme procedimentos e instruções técnicas da DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	1,30	-
21.07	<p>RETIRADA DE CAIXA MONOFÁSICA</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada de caixa Monofásica (Smart Meter), são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a retirada/desmontagem da caixa de Medição Monofásica e acessórios, em padrão de entrada, fixada em poste ou embutida em parede/muro; • Recolher as sucatas, destinando-as para locais adequados designados pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>A retirada do medidor e disjuntor serão pagos em BAREMOS específicos.</p>	-	1,04
21.08	<p>INSTALAÇÃO DE CAIXA MONOFÁSICA</p>	1,39	-

	<p>- As principais ações para esta atividade, instalação de caixa Monofásica, (Smart Meter), são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a instalação da caixa de Medição Monofásica, em padrão de entrada, fixada em poste ou embutida em parede/muro; • Neste baremo está incluso os serviços de conexões dos acessórios, tubos, niples, aterramento, vedação e demais fixação da caixa; • Inclui a retirada dos materiais necessários em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; • Inclui os serviços de alvenaria, reparos em muros ou paredes; • Fazer os ajustes necessários e instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>A instalação ou reinstalação do medidor e disjuntor serão pagos em BAREMOS específicos.</p>		
21.09	<p>RETIRADA DE CAIXA POLIFÁSICA</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada de caixa Polifásica, (Smart Meter), são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a retirada/desmontagem da caixa de Medição Polifásica e acessórios, em padrão de entrada, fixada em poste ou embutida em parede/muro; • Desativação das sucatas, destinando-as para locais adequados designados pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>A retirada do medidor e disjuntor serão pagos em BAREMOS específicos.</p>	-	1,39
21.10	<p>INSTALAÇÃO DE CAIXA POLIFÁSICA</p> <p>- As principais ações para esta atividade, instalação de caixa Polifásica (Smart Meter), são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a instalação da caixa de Medição Polifásica, em padrão de entrada, fixada em poste ou embutida em parede, conforme normas da DISTRIBUIDORA; • Neste baremo está incluso os serviços de conexões dos acessórios, tubos, niples, aterramento, vedação e demais fixação da caixa; • Inclui a retirada dos materiais necessários em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; • Inclui os serviços de alvenaria, reparos em muros ou paredes; • Fazer os ajustes necessários e instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>A instalação ou reinstalação do medidor e disjuntor serão pagos em BAREMOS específicos.</p>	2,08	-
21.11	<p>TROCA DE MEDIDOR DE BALANÇO – MACROMEDIÇÃO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, Troca de Medidor de Balanço, em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada/instalação do medidor instalado no interior da caixa da macro medição, incluindo a fixação do equipamento novo e todas as desconexões e reconexões de terminais; • Inclui a retirada do equipamento novo e a devolução do equipamento avariado, em local designado pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço. • inclui os testes de funcionamento e a instalação dos lacres correspondentes; 	2,98	-
21.12	<p>INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONCENTRADOR DE DADOS PLC + MACROMEDIÇÃO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, instalação completa de Concentrador de dados PLC + Macromedição, em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste, inicialmente, na retirada dos materiais necessários em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local de uso; • Adequar e equipar a estrutura da estação transformadora de distribuição da 	13,47	-

	<p>DISTRIBUIDORA, com os equipamentos, suportes e demais componentes do concentrador e da Macromedicação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar e, se necessário, substituir o barramento isolado e conectores do transformador, conforme normas técnicas da DISTRIBUIDORA; • Instalar e fixar todos os suportes e caixas necessárias para abrigar o concentrador, módulo de comunicação e macromedicação (medidor de balanço), em redes aéreas; • instalar e fixar a macromedicação e seus componentes, conforme normas e procedimentos para redes aéreas da DISTRIBUIDORA, incluindo as instalações dos TC's, tipo janela, no secundário do trafo, eletrodutos, caixa da macromedicação (Chave de aferição, medidor, concentrador, modem e porta fusíveis); • Efetuar os testes de funcionamento; • Ajustar, fechar e instalar lacres correspondentes na caixa e demais componentes, se necessários, conforme normas da DISTRIBUIDORA; • Instalar adesivos ou placas de identificação e/ou de sinalização, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Registrar e/ou coletar dados e informações iniciais inerentes a instalação do sistema, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA. <p>As atividades de abertura e fechamento (4.04); instalação de sinalização (3.09); aterramento temporário BT (2.01); substituição do barramento isolado (13.07); aviso de consumidores (3.11); Instalação do conjunto de segurança para trabalho em altura (3.12) e troca ou reaperto de conectores do transformador de distribuição (14.08), serão pagos através dos BAREMOS específicos citados, desta ITD e executados conforme normas e instruções técnicas da DISTRIBUIDORA.</p>		
21.13	<p>TROCA DE CONCENTRADOR DE DADOS PLC - As principais ações para esta atividade, troca de Concentrador de Dados PLC, em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na troca do concentrador e do moldem instalado no interior da caixa da macromedicação, inclui fazer e desfazer todas as conexões e fixação dos componentes; • Inclui a retirada do equipamento novo e a devolução do equipamento avariado, em local designado pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço. • inclui os testes de funcionamento e a instalação dos lacres correspondentes; 	2,98	-
21.14	<p>TROCA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - As principais ações para esta atividade, troca de Disjuntor Termomagnético, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na execução do serviço de substituição do disjuntor, quando o mesmo apresentar avarias que impede e/ou dificulta a propagação do sinal PLC; • Substituição do disjuntor termomagnético, se necessário, quando avariado ou mal funcionamento; • Executar os testes de funcionamento; • Instalar os lacres correspondentes. • Os material aplicados e os retirados devem ser retirado e/ou entregue em local e forma designada pela DISTRIBUIDORA; 	0,41	-
21.15	<p>RETIRADA DE RAMAL DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO - As principais ações para esta atividade, retirada de Ramal de Ligação Monofásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a desconexão do ramal de ligação/serviço, monofásico, da rede aérea de distribuição de baixa tensão, no poste da DISTRIBUIDORA, incluindo todas as atividades de desconexões e o recolhimento do ramal da Unidade Consumidora; • Inclui a retirada do ramal desde o poste da rede pública até o padrão da Unidade Consumidora, o acondicionamento e a entrega em local adequado designado pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; 	-	0,74

21.16	<p>INSTALAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO - As principais ações para esta atividade, instalação de Ramal de Ligação Monofásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a conexão do ramal de ligação/serviço, cabo concêntrico, monofásico, na rede aérea de distribuição de baixa tensão, incluindo o tensionamento, ancoragem das extremidades, no padrão e no poste da DISTRIBUIDORA; • Inclui a instalação do ramal desde o poste da via pública até o padrão da UC, o nivelamento e todas as conexões necessárias; • Instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Registrar todas a informações, inclusive a metragem e o tipo do cabo usado, conforme instruções técnicas de ligação nova da DISTRIBUIDORA; • Este BAREMO inclui a retirada dos materiais necessários, em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço. 	1,15	-
21.17	<p>RETIRADA DE RAMAL DE LIGAÇÃO BIFÁSICO - As principais ações para esta atividade, retirada de Ramal de Ligação Bifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a desconexão do ramal de ligação/serviço, bifásico, da rede aérea de distribuição de baixa tensão, no poste da DISTRIBUIDORA, incluindo todas as desconexões e o recolhimento do ramal da Unidade Consumidora; • Inclui a retirada e o recolhimento do ramal desde o poste na via pública até o padrão da UC, as desconexões, o acondicionamento e a entrega em local adequado designado pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; 	-	0,83
21.18	<p>INSTALAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO BIFÁSICO - As principais ações para esta atividade, instalação de Ramal de Ligação Bifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a instalação do ramal de ligação/serviço bifásico, na rede aérea de distribuição de baixa tensão, incluindo o tensionamento, ancoragem das extremidades, no padrão e no poste da DISTRIBUIDORA; • Inclui a instalação do ramal desde o poste da via pública até o padrão da UC, o nivelamento e todas as atividades de conexões necessárias; • Instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Registrar todas a informações, inclusive a metragem e o tipo do cabo usado, conforme instruções técnicas de ligação nova da DISTRIBUIDORA; • Este BAREMO inclui a retirada dos materiais necessários, em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço. 	1,39	-
21.19	<p>RETIRADA DE RAMAL DE LIGAÇÃO TRIFÁSICO - As principais ações para esta atividade, retirada de Ramal de Ligação Trifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a desconexão do ramal de ligação/serviço, trifásico, da rede aérea de distribuição de baixa tensão, no poste da DISTRIBUIDORA e o recolhimento; • Inclui a retirada e o recolhimento do ramal desde o poste na via pública até o padrão da UC, as desconexões, o acondicionamento e a entrega em local adequado designado pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; 	-	0,87
21.20	<p>INSTALAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO TRIFÁSICO - As principais ações para esta atividade, instalação de Ramal de Ligação Trifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a instalação do ramal de ligação/serviço, trifásico, na rede aérea de distribuição de baixa tensão, incluindo o tensionamento, ancoragem das extremidades, no padrão e no poste da DISTRIBUIDORA; • Inclui a instalação do ramal desde o poste da via pública até o padrão da UC, o nivelamento e todas as atividades de conexões necessárias; 	1,48	-

	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Registrar todas as informações, inclusive a metragem e o tipo do cabo usado, conforme instruções técnicas de ligação nova da DISTRIBUIDORA; • Este BAREMO inclui a retirada dos materiais necessários, em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço. 		
21.21	<p>RETIRADA DE RAMAL DE ENTRADA MONOFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada de Ramal de Entrada Monofásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada do ramal de entrada, desde o pingador, no padrão da unidade consumidora, até os bornes do medidor, incluindo as desconexões no disjuntor, caixa de medição e medidor; • Inclui as desconexões e a retirada do ramal de entrada, em eletrodutos, o acondicionamento e a entrega em local adequado designado pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>Esta atividade é necessária sempre que as instalações existentes não apresentarem as condições que atendam às exigências técnicas necessárias para a instalação do medidor Smart Meter.</p>	-	0,62
21.22	<p>RETIRADA DE RAMAL DE ENTRADA BIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada de Ramal de Entrada Bifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada do ramal de entrada, desde o pingador, no padrão da Unidade Consumidora, até os bornes do medidor, incluindo as desconexões no disjuntor, caixa de medição e medidor; • Inclui as desconexões e a retirada do ramal de entrada, em eletrodutos, o acondicionamento e a entrega em local adequado designado pela DISTRIBUIDORA; • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>Esta atividade é necessária sempre que as instalações existentes não apresentarem as condições que atendam às exigências técnicas necessárias para a instalação do medidor Smart Meter.</p>	-	0,74
21.23	<p>INSTALAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA BIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, instalação de Ramal de Entrada Bifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a instalação do ramal de entrada da Unidade Consumidora, incluindo todas as conexões no Medidor Smart Meter, caixa de medição (aterramento), no disjuntor no lado da carga e no ramal de ligação; • Inclui a instalação, em eletrodutos, do ramal de entrada até as conexões nos bornes de entrada do medidor; conectar o disjuntor no lado da carga e demais conexões, inclusive o fio de aterramento, conforme normas da DISTRIBUIDORA; • Instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Registrar todas as informações, inclusive a metragem e o tipo do cabo usado, conforme instruções técnicas de ligação nova da DISTRIBUIDORA; • Este BAREMO inclui a retirada dos materiais necessários, em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; <p>Esta atividade é necessária sempre que as instalações existentes não apresentarem as condições que atendam às exigências técnicas necessárias para a instalação do medidor Smart Meter.</p>	1,03	-
21.24	<p>RETIRADA DE RAMAL DE ENTRADA TRIFÁSICO</p> <p>- As principais ações para esta atividade, retirada de Ramal de Entrada Trifásico, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na retirada do ramal de entrada trifásico, desde o pingador, no padrão da Unidade Consumidora, até os bornes do medidor, incluindo as desconexões no disjuntor, caixa de medição e medidor; • Inclui as desconexões e a retirada do ramal de entrada, em eletrodutos, o acondicionamento e a entrega em local adequado designado pela 	-	0,83

	<p>DISTRIBUIDORA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • inclui a limpeza e recolha dos resíduos decorrentes da atividade; <p>Esta atividade é necessária sempre que as instalações existentes não apresentarem as condições que atendam às exigências técnicas necessárias para a instalação do medidor Smart Meter.</p>		
21.25	<p>INSTALAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA TRIFÁSICO - As principais ações para esta atividade, instalação de Ramal de Entrada Trifásico, (Smart Meter), redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende a instalação do ramal de entrada trifásico da Unidade Consumidora, incluindo todas as conexões no medidor Smart Meter, caixa de medição (aterramento), no disjuntor no lado da carga e no ramal de ligação; • Inclui a instalação, em eletrodutos, do ramal de entrada até as conexões nos bornes de entrada do medidor; conectar o disjuntor no lado da carga e demais conexões, inclusive o fio de aterramento, conforme normas da DISTRIBUIDORA; • Instalar os lacres correspondentes, conforme instruções técnicas da DISTRIBUIDORA; • Registrar todas as informações, inclusive a metragem e o tipo do cabo usado, conforme instruções técnicas de ligação nova da DISTRIBUIDORA; • Este BAREMO inclui a retirada dos materiais necessários, em locais designados pela DISTRIBUIDORA e o transporte até o local do serviço; <p>Esta atividade é necessária sempre que as instalações existentes não apresentarem as condições que atendam às exigências técnicas necessárias para a instalação do medidor Smart Meter.</p>	1,12	-
21.26	<p>MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DERIVAÇÃO E/OU MEDIÇÃO, POR UC - As principais ações para esta atividade, manutenção de Caixa de Derivação e/ou Medição, (Smart Meter), em redes aéreas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste na manutenção geral na caixa de derivação ou medição e componentes; • Inclui a inspeção, reaperto de contatos, conexões, bornes do medidor, disjuntor, caixa, aterramento e a realização de limpeza interna em geral; • Inclui a revisão e instalação dos lacres inexistentes, verificar e restabelecer a isolamento da caixa; • Inclui a limpeza ou a substituição do vidro e borracha da tampa da caixa de medição; • Fixar adesivos informativos ou de segurança na caixa de medição, conforme instruções da DISTRIBUIDORA. <p>Se executado de forma individual aplicar o fator multiplicador de 0,4 no valor da US.</p>	0,42	-
21.27	<p>LEVANTAMENTO DE DADOS DA UC - UNIDADE CONSUMIDORA, POR UC - As principais ações para esta atividade, Levantamento de Dados e/ou Cadastro da UC - Unidade Consumidora, (Smart Meter), são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste nos serviços de levantamento de dados técnicos ou cadastro da unidade consumidora, instalações, entrada e o tipo de alimentação; • Inclui o preenchimento de formulário padrões contendo as seguintes lacunas: número do posto transformador, número do poste (derivação do cliente), fase(s) de ligação à rede, classe (M, B ou T), número do medidor, corrente nominal do disjuntor e a quantidade de medidores ligados no poste, inclusive de notificações, se necessário; • Inclui o levantamento das intervenções necessárias, no padrão de entrada, para a adequação para atender o projeto Smart Meter; • A entrega deste material deverá ser em meio digital (Acess) ou de outros Sistemas informatizados, conforme especificação da DISTRIBUIDORA. 	0,20	

7. ALTERAÇÕES NA ITD-16

Item	Data	Item da norma	Revisão	Alteração
1	JUN/13	TABELA 17	1	Foi inserido o item 17.09 na tabela.
1	NOV/13	TABELA 7	2	Foi inserido o item 7.09 – Estrutura U1.
2				Foi inserido o item 7.10 – Estrutura U2.
3				Foi inserido o item 7.11 – Estrutura U2-3.
4				Foi inserido o item 7.12 – Estrutura U3.
5				Foi inserido o item 7.13 – Estrutura U3-U3.
6				Foi inserido o item 7.14 – Estrutura U4.
1	MAI/14	TABELA 3	3	Foi inserido o item 3.14 – Levantamento Topográfico.
2				Foi inserido o item 3.15 – Detalhamento de Informações de RDU e RDR.
3				Foi inserido o item 3.16 – Projeto de RDR e RDU.
4				Foi inserido o item 3.17 – Projeto de Travessia.
5				Foi inserido o item 3.18 – Atividades com Equipe de Linha Viva.
6		TABELA 4		Foi inserido o item 4.17 – Inspeção/Manutenção de Estrutura Primária Trifásica em RDR ou RDU.
7				Foi inserido o item 4.18 – Inspeção/Manutenção de Estrutura Primária Monofásica em RDR ou RDU.
8		TABELA 15		Foi inserido o item 15.05 – Localização de Unidade Consumidora.
9				Foi inserido o item 15.06 – Levantamento de Unidade Consumidora.
10				Foi inserido o item 15.07 – Instalação de KIT Interno das Residenciais para o Programa Luz para Todos.
11		TABELA 16		Foi inserido o item 16.06 – Locação de Estrutura em Rede de Distribuição Urbana.
12				Foi inserido o item 16.07 – Locação de Estrutura em Rede de Distribuição Rural.
13		TABELA 17		Foi inserido o item 17.10 – Poda de Árvore, com Recolhimento de Entulho com Utilização de Triturador.
14				Foi inserido o item 17.11 – Corte de Eucaliptos com Diâmetro até 15 cm.
15				Foi inserido o item 17.12 – Corte de Eucaliptos com Diâmetro maior que 15 cm.
1	OUT/14	TABELA 3	4	Foi alterado o valor da US para o item 3.08 - Seccionamento de Cerca.
2		TABELA 12		Foi inserido o item 12.10 - Lançamento de Condutor de MT de Alumínio até 2 AWG CA/CAA, em Rede Rural.
1	ABR/15	TABELA 18	5	Foi inserida a Tabela 18 – Atividades Operacionais/Restauração por Abrangência.
2		TABELA 19		Foi inserida a Tabela 19 – Atividades Comerciais.
1	JUL/15	TABELA 3	6	Foram atualizadas as quantidades de US dos itens 3.14, 3.15, 3.16 e 3.17.
2				Foi inserido o item 3.19 – Levantamento de Campo para Projeto de RDR ou RDU.
3				Foi inserido o item 3.20 – Ocupação de Faixa.
4		TABELA 15		Foi atualizada a quantidade de US do item 15.05.
5		TABELA 16		Foram atualizadas as quantidades de US dos itens 16.06 e 16.07.
Item	Data	Item da	Revisão	Alteração

		norma			
1	OUT/17	TABELA 2	7	Foi inserido o item 2.07 – Medição de Resistividade do Solo.	
2				Foi inserido o item 2.08 – Estratificação do Solo e Projeto de Malha de Terra.	
3		TABELA 3		Foi excluído o item 3.01 – Localização de Falhas	
5				Foi retirado o valor da US de retirada para o item 3.12 – Instalação do Conjunto de Segurança para Trabalhos em Altura, Por Estrutura.	
6				Foi inserido o item 3.21 – Projeto de Montagem Eletromecânica de Equipamentos em Rede de Distribuição.	
7				Foi inserido o item 3.22 – Análise de Projetos Especiais e Massivos (Por Análise).	
8				Foi inserido o item 3.23 – Reanálise de Projetos Especiais e Massivos (Por Análise).	
9				Foi inserido o item 3.24 – Fiscalização de Obras por Projeto.	
10				Foi inserido o item 3.25 – Fiscalização de Obras RDR e RDU, Por Poste.	
11				Foi inserido o item 3.26 – Imobilizados de Obras.	
12				TABELA 4	Foi excluído o item 4.02 – Regulagem do Cartucho da Chave Fusível, Por Unidade.
13					Foi excluído o item 4.07 – Nivelamento e Reaperto de Cruzeta, Isolador e Outras Ferragens, Por Estrutura.
14		Foi alterada a descrição do serviço 4.09 – Nivelamento e Retensionamento de Condutores Existentes em MT, por Condutor/Tramo.			
15		Foi alterada a descrição do serviço 4.10 – Retensionamento de Condutores Existentes em BT, por Condutor/Tramo.			
16		Foi alterado o texto do item 4.12 – Reapertar Conexão, Por Estrutura para Inspeção/Manutenção de Estrutura Secundária BT, Por Estrutura.			
17		TABELA 6			Foi alterado o texto do item 6.11 – Concretagem de Base para Poste 11 e 12 m, 1000 daN, em Solo Fraco (Por Base) para Concretagem de Base para Poste 11, 12 e 13 m, 1000 daN, em Solo Fraco (Por Base).
18		Foi excluído o item 6.16 – Recomposição de Passeio, Por Estrutura.			
19		TABELA 7		Foi excluído o item 7.08 – Suporte para Fixação da Cruzeta ao Poste.	
20		TABELA 8		Foi excluído o item 8.06 – Parafuso Rosca Dupla em Cruzeta Dupla Existente, Por Unidade.	
21		TABELA 12		Foi alterado o valor da US para o item 12.02 – Lançamento de Condutor MT Alumínio Acima de 2 AWG CAA a 4/0 MCM CA/CAA, Por Vão e Condutor – Urbano/Rural.	
22				Foi alterado o valor da US para o item 12.07 – Lançamento de Cabo Coberto, XLPE, 50 mm ² ou 95 mm ² , Por Vão e Condutor.	
23				Foi alterado o valor da US para o item 12.08 – Lançamento de Cabo Coberto, XLPE, 150 mm ² , Por Vão e Condutor.	
24		TABELA 14		Foi alterado o valor da US para o item 14.08 – Ligação de Cabos em Redes de Média ou Baixa Tensão, Por Conector.	
25		TABELA 15		Foi alterado o valor da US para o item 15.05 – Localização de Unidade Consumidora, Por Unidade Consumidora.	
26				Foi inserido o item 15.08 – Levantamento de Consumidores Até 270 m da RDR Existente.	
27				Foi inserido o item 15.09 – Levantamento de Campo Não Efetivado, Por Consumidor.	
28		TABELA 17		Foi excluído o item 17.08 – Depósito dos Resíduos da Poda, Por Árvore.	
29				Foi inserido o item 17.13 – Poda de Cercas Vivas, Por Metro Linear.	

Item	Data	Item da norma	Revisão	Alteração
30	OUT/17	TABELA 17	7	Foi inserido o item 17.14 – Poda de Coqueiros, Por Coqueiro Podado.
31				Foi inserido o item 17.15 – Poda de Bananeira, Por Bananeira

				Podada.
--	--	--	--	---------

Item	Data	Item da norma	Revisão	Alteração
1	JUL/18	TABELA 19	8	Foi inserido o item 19.70 – Comissionamento completo medição blindada
2				Foi inserido o item 19.71 – Comissionamento simples medição blindada
3				Foi inserido o item 19.72 – Troca de medidor em medição blindada
4				Foi inserido o item 19.73 – Troca de Moldem de comunicação em medição blindada
5				Foi inserido o item 19.74 – Coleta de leitura em medição blindada
6				Foi inserido o item 19.75 – Manutenção em medição blindada
7				Foi inserido o item 19.76 – Comissionamento com antena de maior ganho em telemedicação (urbano)
8				Foi inserido o item 19.77 – Comissionamento com antena de maior ganho em telemedicação (rural)
9				Foi inserido o item 19.78 – Comissionamento sem antena de maior ganho em telemedicação (urbano)
10				Foi inserido o item 19.79 – Comissionamento sem antena de maior ganho em telemedicação (rural)
11				Foi inserido o item 19.80 – Troca de medidor com remota telemedicação (urbano)
12				Foi inserido o item 19.81 – Troca de medidor com remota telemedicação (Rural)
13				Foi inserido o item 19.82 – Troca de Remota de comunicação telemedicação (urbano)
14				Foi inserido o item 19.83 – Troca de Remota de comunicação telemedicação (rural)
15				Foi inserido o item 19.84 – Coleta de leitura de manutenção/contingência telemedicação (urbana)
16				Foi inserido o item 19.85 – Coleta de leitura de manutenção/contingência telemedicação (rural)
17				Foi inserido o item 19.86 – Manutenção da Telemedicação (urbana)
18				Foi inserido o item 19.87 – Manutenção da Telemedicação (rural)
19				Foi inserido o item 19.88 – Inspeção furto em medição indireta ou semi direta
20				Foi inserido o item 19.89 – Instalação ou substituição de um transformador de correte ou potencial em BT
21				Foi inserido o item 19.90 – Instalação ou substituição de um transformador de correte ou potencial em MT
22				Foi inserido o item 19.91 – Pago adicional por trabalhos realizados fora da jornada laboral (dias não úteis)
23				Foi inserido o item 19.92 – Pago adicional por trabalhos realizados fora da jornada laboral (horário noturno)
24				Foi inserido o item 19.93 – Retirada de medidor da caixa de medição em MT
25				Foi inserido o item 19.94 – Suplemento trabalho em campo derivado do furto
26				Foi inserido o item 19.95 – Suplemento furtos com presença de apoio adicional
27				Foi inserido o item 19.96 – Suplemento de trabalho em campo derivado de defeito
28				Foi inserido o item 19.97 – Instalação ou substituição de chave de aferição
29				Foi inserido o item 19.98 – Instalação de medidor polifásico
30	JUL/18	TABELA 5	8	Foi inserido o item 05.12 – Instalação de Antenas “Bigans” – Comunicação Telecontrole

31				Foi inserido o item 05.13 – Retirada de Antenas “Bigans” – Comunicação Telecontrole
32				Foi inserido o item 05.14 – Instalação de Modem - Comunicação Telecontrole
33				Foi inserido o item 05.15 – Retirada de Modem – Comunicação Telecontrole
34				Foi inserido o item 05.16 – Troca de Bateria – Equipamentos de Telecontrole
35				Foi inserido o item 05.17 – Ajustes em Relé – Equipamentos de Telecontrole
36				Foi inserido o item 05.18 – Vistoria de Motocicleta de Ressarcimento de Danos Elétricos
37	JUL/18	TABELA 18	8	Foi inserido o item 18.13 – Substituição de Cartucho Porta Fusível por Lamina (Unidade)
38				Foi inserido o item 18.14 – Substituição de Elo Fusível (Unidade)
39	JUL/18	TABELA 18	8	Foi modificado o item 18.18 – Substituição de COD por COD/NCO
40	JUL/18	TABELA 20	8	Foi inserido o item 20.00 – Disponibilidade de 1 eletricista por solicitação de IN.
41				Foi inserido o item 20.01 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Formosa – Lote 1
42				Foi inserido o item 20.02 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Formosa – Lote 2
43				Foi inserido o item 20.03 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 1
44				Foi inserido o item 20.04 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 2
45				Foi inserido o item 20.05 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 3
46				Foi inserido o item 20.06 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Anápolis – Lote 1
47				Foi inserido o item 20.07 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Anápolis – Lote 2
48				Foi inserido o item 20.08 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Morrinhos – Lote 1
49				Foi inserido o item 20.09 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Morrinhos – Lote 2
50				Foi inserido o item 20.10 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Luziânia – Lote 1
51	SET/18	TABELA 20	9	Foi inserido o item 20.11 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Luziânia – Lote 2
52				Foi inserido o item 20.12 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Entorno de Goiânia – Lote 1
53				Foi inserido o item 20.13 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Entorno de Goiânia – Lote 2
54				Foi inserido o item 20.14 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Goiânia – Lote 1
55				Foi inserido o item 20.15 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Goiânia – Lote 2
56				Foi inserido o item 20.16 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Porangatu – Lote 1
57				Foi inserido o item 20.17 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Porangatu – Lote 2
58				Foi inserido o item 20.18 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 1
59				Foi inserido o item 20.19 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 2
60				Foi inserido o item 20.20 – Plano Verão de equipe leve - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 3

61			Foi inserido o item 20.21 – Plano Verão de equipe leve - Fast Track na regional de Goiânia e Entorno de Goiânia – Lote 1
62			Foi inserido o item 20.22 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Formosa – Lote 1
63			Foi inserido o item 20.23 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Formosa – Lote 2
64			Foi inserido o item 20.24 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 1
65			Foi inserido o item 20.25 PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 2
66			Foi inserido o item 20.26 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 3
67			Foi inserido o item 20.27 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Anápolis – Lote 1
68			Foi inserido o item 20.28 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Anápolis – Lote 2
69			Foi inserido o item 20.29 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Morrinhos – Lote 1
70			Foi inserido o item 20.30 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Morrinhos – Lote 2
71			Foi inserido o item 20.31 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Luziânia – Lote 1
72			Foi inserido o item 20.32 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Luziânia – Lote 2
73			Foi inserido o item 20.33 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Entorno de Goiânia – Lote 1
74			Foi inserido o item 20.34 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Entorno de Goiânia – Lote 2
75			Foi inserido o item 20.35 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Goiânia – Lote 1
76			Foi inserido o item 20.36 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Goiânia – Lote 2
77			Foi inserido o item 20.37 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Porangatu – Lote 1
78			Foi inserido o item 20.38 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Porangatu – Lote 2
79			Foi inserido o item 20.39 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 1
80			Foi inserido o item 20.40 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 2
81			Foi inserido o item 20.41 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 3
82			Foi inserido o item 20.42 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Goiânia e Entorno de Goiânia – Lote 1
83			Foi inserido o item 20.43 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Iporá – Lote 2
84			Foi inserido o item 20.44 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Luziânia – Lote 3
85			Foi inserido o item 20.45 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Formosa – Lote 4
86			Foi inserido o item 20.46 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Rio Verde – Lote 5
87			Foi inserido o item 20.47 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Morrinhos – Lote 6
88			Foi inserido o item 20.48 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Anápolis – Lote 7
89			Foi inserido o item 20.49 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Porangatu – Lote 8

Item	Data	Item	Revisão	Alteração
1	OUT/18	Texto – Item 5 e 6	10	Inclusão do Item 5 e 6 no corpo do texto, que relata algumas observações relativas ao item 20, o qual fora inserido na Revisão 9 da ITD-16.
2	OUT/18	20.01 A 20.49	10	Substituição dos nomes “Disponibilidade” por “Plano Verão” e “Plano P1” como também inclusão de texto indicando o item 5 e 6 para o correto uso dos itens.

Item	Data	Item da norma	Revisão	Alteração
01	JAN/19	TABELA 21	11	Foi inserido o item 21.01 – Retirada De Medidor Monofásico.
02				Foi inserido o item 21.02 – Instalação de Medidor Inteligente Monofásico.
03				Foi inserido o item 21.03 – Retirada De Medidor Bifásico.
04				Foi inserido o item 21.04 – Instalação de Medidor Inteligente Bifásico.
05				Foi inserido o item 21.05 – Retirada De Medidor Trifásico.
06				Foi inserido o item 21.06 – Instalação de Medidor Inteligente Trifásico.
07				Foi inserido o item 21.07 – Retirada de Caixa Monofásica.
08				Foi inserido o item 21.08 – Instalação de Caixa Monofásica.
09				Foi inserido o item 21.09 – Retirada de Caixa Polifásica.
10				Foi inserido o item 21.10 – Instalação de Caixa Polifásica.
11				Foi inserido o item 21.11 – Troca de Medidor de Balanço - Macromedição.
12				Foi inserido o item 21.12 – Instalação Completa de Concentrador de Dados PLC + Macromedição.
13				Foi inserido o item 21.13 – Troca de Concentrador de Dados PLC.
14				Foi inserido o item 21.14 – Troca de Disjuntor Termomagnético.
15				Foi inserido o item 21.15 – Retirada de Ramal de Ligação Monofásico.
16				Foi inserido o item 21.16 – Instalação de Ramal de Ligação Monofásico.
17				Foi inserido o item 21.17 – Retirada de Ramal de Ligação Bifásico.
18				Foi inserido o item 21.18 – Instalação de Ramal de Ligação Bifásico.
19				Foi inserido o item 21.19 – Retirada de Ramal de Ligação Trifásico.
20				Foi inserido o item 21.20 – Instalação de Ramal de Ligação Trifásico.
21				Foi inserido o item 21.21 – Retirada de Ramal de Entrada Monofásico.
22				Foi inserido o item 21.22 – Retirada de Ramal de Entrada Bifásico.
23				Foi inserido o item 21.23 – Instalação de Ramal de Entrada Bifásico.
24				Foi inserido o item 21.24 – Retirada de Ramal de Entrada Trifásico.
25				Foi inserido o item 21.25 – Instalação de Ramal de Entrada Trifásico.
26				Foi inserido o item 21.26 – Manutenção de Caixa de Derivação e/ou Medição, Por UC.
27				Foi inserido o item 21.27 – Levantamento de Dados da UC – Unidade Consumidora por UC.
28				Foi inserido o item 3.27 - Transporte adicional para baldeação de postes, por km rodado
29				Foi retirado o item 20.22 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Formosa – Lote 1
30				Foi retirado o item 20.23 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Formosa – Lote 2
31				Foi retirado o item 20.24 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 1
32				Foi retirado o item 20.25 PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 2

33			Foi retirado o item 20.26 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Rio Verde – Lote 3
34			Foi retirado o item 20.27 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Anápolis – Lote 1
35			Foi retirado o item 20.28 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Anápolis – Lote 2
36			Foi retirado o item 20.29 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Morrinhos – Lote 1
37			Foi retirado o item 20.30 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Morrinhos – Lote 2
38			Foi retirado o item 20.31 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Luziânia – Lote 1
39			Foi retirado o item 20.32 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Luziânia – Lote 2
40			Foi retirado o item 20.33 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Entorno de Goiânia – Lote 1
41			Foi retirado o item 20.34 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Entorno de Goiânia – Lote 2
42			Foi retirado o item 20.35 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Goiânia – Lote 1
43			Foi retirado o item 20.36 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Goiânia – Lote 2
44			Foi retirado o item 20.37 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Porangatu – Lote 1
45			Foi retirado o item 20.38 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Porangatu – Lote 2
46			Foi retirado o item 20.39 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 1
47			Foi retirado o item 20.40 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 2
48			Foi retirado o item 20.41 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Multikill de trabalho na regional de Iporá – Lote 3
49			Foi retirado o item 20.42 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Goiânia e Entorno de Goiânia – Lote 1
50			Foi retirado o item 20.43 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Iporá – Lote 2
51			Foi retirado o item 20.44 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Luziânia – Lote 3
52			Foi retirado o item 20.45 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Formosa – Lote 4
53			Foi retirado o item 20.46 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Rio Verde – Lote 5
54			Foi retirado o item 20.47 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Morrinhos – Lote 6
55			Foi retirado o item 20.48 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Anápolis – Lote 7
56			Foi retirado o item 20.49 – PLANO P1 DE EQUIPE PESADA - Fast Track na regional de Porangatu – Lote 8